

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR
 CNPJ 05.640.738/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664 1320
 PORTARIA Nº 030/2022
 SÚMULA: Homologação Avaliação de Desempenho da Servidora e Concede Adicional por Tempo de Serviço.
 DERCIO JARDIM JUNIOR- PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o disposto do artigo 20, § 1º da Lei Complementar n.º 008/1994;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Homologar Avaliação de Desempenho da Servidora ADRIANA ARAUJO BALSANI, portadora do CI/RG nº 7.661.789-9, ocupante do cargo de provento efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.
 Art. 2º - Conceder o percentual de 2% (dois por cento) a título de adicional por tempo de serviço, sobre o nível de seus vencimentos, a partir de 17 de fevereiro de 2022, EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2022.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Estado do Paraná
 LEI Nº 056/2022
 SÚMULA: Autoriza a concessão de reposição do índice inflacionário aos servidores do Município de Alto Paraíso.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUIR LEI:
 Art. 1º. Fica concedida reposição aos vencimentos dos servidores do Executivo e Legislativo de Alto Paraíso, no percentual de 10,00% (dez vírgula seis por cento), relativo ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a contar de 01 de janeiro de 2022, conforme inflação acumulada nos últimos doze meses, sufrágia através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
 Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2022.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
 ARAUCÁRIA GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para fins de loteamento urbano, Araucária a ser implantada no Lote 325-A-REM/2, perímetro urbano, do município de Boa Esperança - PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Resolução CMDCA nº 003/2022

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO DE CARÁTER PERMANENTE E TRANSITÓRIO, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR AS TOMADAS DE DECISÃO DO CMDCA NO CUMPRIMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alto Piquiri/PR, em reunião ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, conforme ata número 001/2022, às 10h por meio da plataforma – <http://meet.google.com/bwg-rhvi-ukh> no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal.

Considerando o Artigo nº 39 da Lei Municipal nº 237/2015, que trata do processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Alto Piquiri.

RESOLVE:
 Art. 1º - Art. 1º - Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização das entidades, programas e serviços voltados a Criança e ao Adolescente do município de Alto Piquiri – PR, com as seguintes representações:

Danielle da Silva
 Cassia Borges Rosa
 Tiago Henrique Figueiredo Rodrigues
 Isabela Vieira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Alto Piquiri/PR, 17 de Fevereiro de 2022.

Danielle da Silva
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI-PR
 Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
 Lei Municipal nº 401/2017
 Alto Piquiri – Paraná

Resolução nº 009/2022

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO DE CARÁTER PERMANENTE E TRANSITÓRIO, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR AS TOMADAS DE DECISÃO DO CMAS NO CUMPRIMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 17 de fevereiro de 2022, às 9h, at nº 001/2022 pelo endereço eletrônico <http://meet.google.com/fjpi-eabi-pji>.

RESOLVE:
 Art. 1º - Art. 1º - Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização das entidades, programas e serviços da assistência social do município de Alto Piquiri – PR, com as seguintes representações:

Alexandra Pedro Moro
 Eduarda Manoela Dias do Prado
 Marcela Machado de Melo
 Sandra Cristina da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri/PR, 17 de Fevereiro de 2022.

Alexandra Pedro Moro
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Estado do Paraná
 EDITAL DE HABILITAÇÃO / RESULTADO
 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - MENOR PREÇO POR LOTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021.
 O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 17/02/2021 às 09h30m, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, o qual tem como objeto: ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932.25M2, DA QUADRA Nº 47-B, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NUMEROS 10888, 10889, 10890, 10891, 10892, 10893, 10894, 10895, 10896, 10897, 10898, 10899, 10900, 10901, 10902, 10903, 10904, 10905, 10906, 10907, 10908, 10909, 10910, 10911, 10912, 10913, 10914, 10915, 10916, 10917, 10918, 10919, 10920, 10921, 10922, 10923, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93, com as características e preço mínimo de venda, constantes no ANEXO I, CONDICIONADA A PARTICIPAÇÃO APENAS DE PESSOAS JURÍDICAS, DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, cujo imóvel será alienado por "LOTE", tendo como destino exclusivamente para implantação de empreendimentos vinculados ao Programa Imóvel na Planta FCTS ou Apoio à Produção, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos da Lei Nº 9.613/98, normativa do Conselho Curador do FGTS 165/94, Medida Provisória 1.991-1, de 29 de junho de 1998, Novo Código Civil e demais resoluções e instruções normativas vigentes.
 HABILITAÇÃO
 EMPRESA SITUAÇÃO HABILITADA
 CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
 RESULTADO SITUAÇÃO VENCEDOR
 R\$ 250.254,23 - (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos). Prazo de Pagamento: De acordo com o disposto neste edital. Prazo de entrega da obra. De acordo com o disposto neste edital. Validade da proposta: 120 dias contados a data de abertura do Invólucro "A"
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 17 de Fevereiro de 2022.
 VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Resolução CMDCA nº 001/2022

Aprava a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao exercício de 2018, oriundo do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, e de outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alto Piquiri/PR, em reunião ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, conforme ata número 001/2022, às 10h por meio da plataforma – <http://meet.google.com/bwg-rhvi-ukh> no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal.

Considerando que o recurso vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, repassados pelo Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, para o exercício 2021, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dentro de cada serviço ou programa.

Considerando que houve saldo financeiro do recurso que ingressou no exercício financeiro de 2022, cujo saldo deverá ser reprogramado por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro de 2021 vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, oriundo do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, conforme tabela abaixo.

Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência	Saldo
MANUTENÇÃO C/ FIA - DELIB. 307/0227 - FIA (Restituição)	11.615,95
PROGRAMA SCVITIA - DELIB. 062/2016 - FIA (Restituição)	239,13
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIB. 54/2016 - FIA (Restituição)	190,84
PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - DELIB. 55/2016 - FIA (Restituição)	776,22
PROGRAMA FIA - CRIANÇA E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLENCIA - DELIB. 175/2017 - FIA (Restituição)	175,88
INCENTIVO - CMDCA - DELIB. 84 CEDCA/FIA	1.140,65
INCENTIVO E APOIO DA CCA E ADOLESCENTE - DELIB. 89 CEDCA/FIA	30.917,72

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR, 17 de janeiro de 2022.

Danielle da Silva
 Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 004/2021
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
 DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (E.S.F.), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
 CLAUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 004/2021, passando a vigência do contrato para 28/02/2022.
 FÓRUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº007/2021
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
 OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (E.S.F.), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
 CLAUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº007/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2022.
 CLAUSULA SEGUNDA:
 Fica alterada a Cláusula Quarta, passando o valor Contratual para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) tendo como valor do presente ativo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
 FÓRUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº006/2021
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA
 OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (E.S.F.), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
 CLAUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº006/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2022.
 FÓRUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº012/2021
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: CASTRO CLINICA MEDICA LTDA
 OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (E.S.F.), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
 CLAUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº012/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2022.
 FÓRUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº002/2021
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: F.P. ORTIZ CLINICA
 OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (E.S.F.), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
 CLAUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº002/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2022.
 FÓRUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº005/2021
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: HEMATOCLINICA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
 OBJETO: CREDECIMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CLAUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº005/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2022.
 FÓRUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº046/2021
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA ME
 OBJETO: CREDECIMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CLAUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº046/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2022.
 FÓRUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2021
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
 DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CLAUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 003/2021, passando a vigência do contrato para 28/02/2022.
 FÓRUM: Comarca de Xamburé.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI DE ALTO PIQUIRI/PR

Estado do Paraná
 Resolução nº 002/2022
 SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO DE CARÁTER PERMANENTE E TRANSITÓRIO, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR AS TOMADAS DE DECISÃO DO CMDI NO CUMPRIMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Alto Piquiri/PR, em reunião ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, pelo endereço <http://meet.google.com/vky-bzzm-mzh> conforme ata número 001/2019, às 13h:30min, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização das entidades, programas e serviços voltados à pessoa idosa do município de Alto Piquiri – PR, com as seguintes representações:
 Eduarda Manoela Dias do Prado
 Maria Aparecida Mateus dos Santos
 Eliza Soares da Silva
 Neuz de Silva Frez
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Alto Piquiri/PR, 17 de Fevereiro de 2022.
 Eduarda Manoela Dias do Prado
 Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI DE ALTO PIQUIRI/PR

Estado do Paraná
 Resolução CMDI nº 001/2022
 Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal do Idoso - FMI, referente ao exercício de 2022, oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR, e de outras providências.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Alto Piquiri/PR, em reunião ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, pelo endereço <http://meet.google.com/vky-bzzm-mzh> conforme ata número 001/2019, às 13h:30min, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal.
 Considerando que houve saldo financeiro do recurso que ingressou no exercício financeiro de 2022, cujo saldo deverá ser reprogramado por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro de 2021 vinculado ao Fundo Municipal do Idoso - FMI, oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, conforme tabela abaixo.
 Recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa Saldo
 Manutenção Serviços Atenção do Idoso - Delib. 001/2017 - Restituição 8,49
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
 Alto Piquiri/PR, 17 de fevereiro de 2022.
 EDUARDA MANOELA DIAS DO PRADO
 Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Estado do Paraná
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA
 CNPJ: 07.783.149/0001-33
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
 LUNADAÇÃO: A inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
 Senhor Prefeito:
 Solicito a ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAÚDE, para contratação por meio de procedimento licitatório de ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA. Com objeto de: CREDECIMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Alto Paraíso - PR, 17 de Fevereiro de 2022.
 RODRIGO WESLEY SOBRERA REVESSO
 Secretário Municipal de Saúde
 Despacho: HOMOLOGAÇÃO. RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 015/2022, inexigibilidade nº 007/2022 anexo. Em 17 de Fevereiro de 2022. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3666-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

Comunicação Interna 5/2022
 Alto Piquiri, segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022.

ASSUNTO: Solicitação de Diárias
 Vossa Senhoria

Atividade do presente venho solicitar de Vossa Senhoria a Autorização de Diárias para cobrir despesas de hospedagem e refeições em viagem a Curitiba, onde estarei buscando assessores em eventos de Administração Municipal.

NOME: Giovanni Mendes de Carvalho
 CPF: 028.788.539-89
 RG: 7.988.014-7
 Cargo: Prefeito Municipal
 Destino da Viagem: Viagem a Curitiba - Paraná
 Data do Início: 14/02
 Data do Fim: 16/02
 Quantidade de Diárias: 03 (Três)
 Valor Unitário da Diária: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
 Valor Total: R\$ 24.300,00 (dois mil, quatorzentos e dez reais)
 Objetivo do Destacamento: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA 198/2022
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 DESIGNAR a servidora ANA ELISA FERNANDES SILVEIRO, RG Nº 14.272.545-2/PR e CPF Nº 091.200.739-76 ocupante do cargo Auxiliar Administrativo para responder pela Secretaria de Unidade Escolar, como Secretária Escolar na Escola Municipal Emiliano Perneira, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 14 de fevereiro de 2022. Revogando-se a anterior a partir da publicação desta.
 Registro de Publicação em Diário Oficial nº 17/02/2022.
 EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.
 Maria Helena Bertoco Rodrigues
 Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3666-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

Alto Piquiri, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022.

Assunto: Solicitação de diária
 Vossa Senhoria

Atividade do presente venho solicitar de Vossa Senhoria a Autorização de 01 (uma) Diária para cobrir despesas de hospedagem e refeições em viagem a Curitiba, onde farei permanecir por mais um dia para a entrega de meu veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME: Altair Rosa
 CPF: 517.453.058-04
 RG: 3.570.063-3
 Cargo: Secretário Municipal de Saúde
 Destino da Viagem: Viagem a Curitiba - Paraná
 Data do Início: 16/02
 Data do Fim: 17/02
 Quantidade de Diárias: 01 (uma)
 Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 (trezentos e sessenta reais)
 Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos e sessenta reais)
 Objetivo do Destacamento: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos relacionados com a Secretaria Municipal de Saúde.

Altair Rosa
 Secretário de Saúde

V. S.ª ANDREA MARISA FABRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 PREFEITURA DE ALTO PIQUIRI
 ALTO PIQUIRI - PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Resolução nº 002/2022

Aprava a Comissão Organizadora do Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares, e de outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alto Piquiri/PR, em reunião ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, conforme ata número 001/2022, às 10h por meio da plataforma – <http://meet.google.com/bwg-rhvi-ukh> no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal.

Considerando o Artigo nº 39 da Lei Municipal nº 237/2015, que trata do processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Alto Piquiri.

R E S O L V E,

Art. 1º - Aprovar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para comporem a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de escolha dos Conselheiros Tutelares

- Danielle da Silva – Presidente do CMDCA
 - Isabela Rodrigues da Silva
 - Rosineide dos Santos Brito
 - Tiago Henrique Figueiredo Rodrigues
 - Aparecido Fernandes

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR, 17 de fevereiro de 2022.

Danielle da Silva
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI-PR
 Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
 Lei Municipal nº 401/2017
 Alto Piquiri – Paraná

RESOLUÇÃO 002/2022

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2020 do Incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Alto Piquiri – Paraná, em reunião ordinária no dia 17 de fevereiro de 2022, at nº 001/2022, às 9h pelo endereço eletrônico <http://meet.google.com/fjpi-eabi-pji>.

Considerando:
 - a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020/09, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

RESOLVE:
 Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual Federal referente ao exercício de 2020 do Incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR, 17 de Fevereiro de 2022.

Alexandra Pedro Moro
 Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI-PR
 Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
 Lei Municipal nº 401/2017
 Alto Piquiri – Paraná

RESOLUÇÃO 003/2022

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2020 do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS-IGD/SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Alto Piquiri – Paraná, em reunião ordinária no dia 17 de fevereiro de 2022, at nº 001/2022, às 9h pelo endereço eletrônico <http://meet.google.com/fjpi-eabi-pji>.

Considerando:
 - a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS- IGD/SUAS, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município.

RESOLVE:
 Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2020 do Incentivo à Gestão Descentralizada do SUAS-IGD/SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR, 17 de fevereiro de 2022.

Alexandra Pedro Moro
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à contratação de empresa para futuro fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente e emulsão asfáltica para serão utilizados em operações de tapa buracos das vias públicas pavimentadas do Município de Altônia. VALOR MÁXIMO: R\$ 380.500,0

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
 Aos dez dias do mês de fevereiro de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 001/2022 - PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 029/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 12/02/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 002/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.098/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia - PR, neste ato representado pelo Sr. EDNAR SILVA CANOVA, portador do CPF nº 663.180.419-15, e do RG: 4.718.606-4 SSP/PR, residente na cidade de Cafelândia, estado do Paraná, a saber:

1. Considerar-se registrados os itens constantes em anexo.
 1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para manutenção da frota pertencente a Prefeitura Municipal de Altonia.
 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
 Altonia, 14 de fevereiro de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	15,00	UN	ADITIVO RADIADOR 1LT	13.02.2023	LUBRAX	41,50	RS 622,50
02	20,00	UN	ADITIVO RADIADOR 20LT	13.02.2023	ATVEX	689,90	RS 13.798,00
03	15,00	UN	OLEO P/ MOTORES STIHL 2 TEMPOS	13.02.2023	CASTROL	27,00	RS 405,00
04	3,00	UN	ADITIVO RADIADOR 1LT	13.02.2023	BE LUBRI	399,90	RS 1.199,70
05	15,00	UN	FLUIDO P/ FREIO DOT 4	13.02.2023	RADNAG	22,24	RS 333,60
06	15,00	UN	FLUIDO P/ FREIO DOT 3	13.02.2023	RADNAG	19,84	RS 297,60
07	3,00	UN	GL 90 20LT	13.02.2023	PETROL	72,00	RS 1.536,00
08	3,00	UN	GL 85W/140 20LT	13.02.2023	PETROL	590,50	RS 1.771,50
09	4,00	UN	GL 50 20LT	13.02.2023	PETROL	552,00	RS 2.208,00
10	4,00	UN	GRAVA 20LT	13.02.2023	PETROL	3.185,00	RS 12.740,00
11	10,00	UN	OLEO SW30 1LT	13.02.2023	PETROL	35,00	RS 350,00
12	10,00	UN	OLEO SW30 20LT	13.02.2023	LUBRAX	1.100,00	RS 11.000,00
13	10,00	UN	OLEO SW40 1LT	13.02.2023	PETROL	35,00	RS 350,00
14	15,00	UN	OLEO 10W 20LT	13.02.2023	PETROL	48,24	RS 723,60
15	10,00	UN	OLEO 10W40 1LT	13.02.2023	PETROL	38,90	RS 389,00
16	10,00	UN	OLEO 10W40 (QUE ATENDE A NORMA M 3277) 20LT	13.02.2023	PETRONAS	958,90	RS 9.589,00
17	100,00	UN	OLEO 15W40	13.02.2023	PETROL	34,90	RS 3.490,00
18	9,00	UN	OLEO 80W90 3 LT	13.02.2023	PETROL	109,00	RS 981,00
19	20,00	UN	OLEO 85W/140 20 LT	13.02.2023	PETROL	766,00	RS 15.320,00
20	5,00	UN	OLEO 15W40 5LT	13.02.2023	PETROL	130,05	RS 650,25
21	80,00	UN	OLEO 15W40 20LT	13.02.2023	PETROL	495,15	RS 39.612,00
22	8,00	UN	OLEO 80W90 20LT	13.02.2023	PETROL	29,44	RS 235,52
23	3,00	UN	OLEO 80W 20LT	13.02.2023	PETROL	640,00	RS 1.920,00
24	15,00	UN	OLEO 80W90 1LT	13.02.2023	PETROL	22,25	RS 333,75
25	5,00	UN	OLEO 80W90 20LT	13.02.2023	PETROL	782,00	RS 3.910,00
26	10,00	UN	OLEO 85W/140 20 LT	13.02.2023	PETROL	766,00	RS 7.660,00
27	50,00	UN	OLEO ARLA 20LT	13.02.2023	DELFAN	128,80	RS 6.440,00
28	8,00	UN	OLEO ATF 20LT	13.02.2023	DELTA LUBRI	61,24	RS 489,92
29	5,00	UN	OLEO AW88 20LT	13.02.2023	PETROL	542,50	RS 2.712,50
30	8,00	UN	OLEO CT30	13.02.2023	LUBRAX	752,90	RS 6.023,20
31	12,00	UN	OLEO CT 50 20LT	13.02.2023	LUBRAX	759,80	RS 9.117,60
32	3,00	UN	OLEO SAE 90 20LT	13.02.2023	PETROL	550,00	RS 1.650,00
33	2,00	UN	OLEO SAE 30 20LT	13.02.2023	LUBRAX	719,00	RS 1.438,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
 Aos dez dias do mês de fevereiro de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 001/2022 - PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 029/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 12/02/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 002/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.098/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia - PR, neste ato representado pelo Sr. EDNAR SILVA CANOVA, portador do CPF nº 663.180.419-15, e do RG: 4.718.606-4 SSP/PR, residente na cidade de Cafelândia, estado do Paraná, a saber:

1. Considerar-se registrados os itens constantes em anexo.
 1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de filtros para manutenção da frota pertencente a Prefeitura Municipal de Altonia.
 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
 Altonia, 14 de fevereiro de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	UN	ACF 103 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 15,00	RS 45,00
2	3,00	UN	ACF 601 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 40,00	RS 120,00
3	5,00	UN	ACF 603 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 20,00	RS 100,00
4	5,00	UN	ACF 605 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 20,00	RS 100,00
5	3,00	UN	AIR 104 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 26,00	RS 78,00
6	5,00	UN	AKK 1201 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 56,00	RS 280,00
7	5,00	UN	AKK 3565 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 20,00	RS 100,00
8	10,00	UN	AKK 3565 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 51,00	RS 510,00
9	3,00	UN	AKK 35723 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 28,90	RS 86,70
10	3,00	UN	AKK 35723 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 119,00	RS 357,00
11	8,00	UN	ARL 3751 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 97,90	RS 783,20
12	5,00	UN	ARL 8637 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 46,36	RS 231,80
13	3,00	UN	ARS 3393 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 202,00	RS 606,00
14	3,00	UN	ARS 3393 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 494,58	RS 1.483,74
15	5,00	UN	ARS 7109 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 176,70	RS 883,50
16	3,00	UN	ARS 8234 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 160,80	RS 482,40
17	3,00	UN	ARS 8391 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 79,50	RS 238,50
18	5,00	UN	ARS 8688 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 155,00	RS 775,00
19	10,00	UN	ARS 8838 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 175,38	RS 1.753,80
20	6,00	UN	ARS 8988 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 262,00	RS 1.572,00
21	3,00	UN	ARS 2988 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 54,50	RS 163,50
22	3,00	UN	ASR20 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 89,80	RS 269,40
23	3,00	UN	ASR20 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 202,00	RS 606,00
24	3,00	UN	ASR393 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 337,60	RS 1.012,80
25	3,00	UN	CAS526 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 207,00	RS 1.035,00
26	3,00	UN	CAS526 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 115,50	RS 346,50
27	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 117,30	RS 351,90
28	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 122,80	RS 368,40
29	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 89,98	RS 269,94
30	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
31	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
32	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
33	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
34	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
35	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
36	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
37	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
38	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
39	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
40	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
41	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
42	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
43	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
44	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
45	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
46	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
47	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
48	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
49	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
50	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
51	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
52	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
53	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
54	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
55	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
56	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
57	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
58	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
59	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
60	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
61	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
62	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
63	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
64	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
65	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
66	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
67	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
68	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
69	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
70	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
71	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
72	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
73	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
74	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
75	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
76	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
77	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
78	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
79	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
80	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
81	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
82	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
83	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
84	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
85	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.02.2023	AUTO MIX	RS 59,54	RS 178,62
86	3,00	UN	CAS932 FILTRO DE AR	13.0			

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "c")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.410.063,60	2.236.985,43	2.061.976,62	1.884.570,99
Dívida Mobiliária	155.296,32	155.296,32	155.296,32	110.633,93
Dívida Contratual	2.254.767,28	2.081.689,11	1.906.680,30	1.773.937,06
Emprestimos	2.254.767,28	2.081.689,11	1.906.680,30	1.773.937,06
Internos	2.254.767,28	2.081.689,11	1.906.680,30	1.773.937,06
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívida De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Demais Precatórios a 05/05/2000 (inc. I, art. 166-A, § 1º, da CF/1988)	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.704.466,13	8.271.039,63	8.943.803,80	8.108.125,37
Disponibilidade de Caixa*	3.704.466,13	8.271.039,63	8.943.803,80	8.108.125,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.869.408,51	8.522.473,96	9.085.008,89	8.206.239,87
(-) Restos a Pagar Processados	1.164.942,38	251.434,33	141.205,09	98.114,50
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III)	(1.294.402,53)	(6.034.054,20)	(6.881.827,19)	(6.223.558,38)
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	45.132.108,97	44.513.030,68	44.556.137,94	45.762.259,01
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF/1988)	-	-	490.000,00	490.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)	45.132.108,97	44.513.030,68	44.076.137,94	45.282.259,01
% do DC sobre a RCL AJUSTADA (VI)	-	-	5,03	4,88
% do DCL sobre a RCL AJUSTADA (VII)	(2,87)	(13,56)	(15,61)	(13,74)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

TROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA

TROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTABILIZAÇÃO	88.352,01	91.894,15	445.384,80	207.688,48
RECEITAS DE RECEITA ORÇAMENTAL NÃO-PROCESSADAS	56.905,78	25.920,98	25.341,05	13.241,05
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTAL	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deviam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) (VI+VII+VIII+IX)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	45.132.108,97	44.513.030,68	44.556.137,94	45.762.259,01
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF/1988)	-	-	490.000,00	490.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)	45.132.108,97	44.513.030,68	44.076.137,94	45.282.259,01
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VI)	-	-	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XIII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS (XIV) (XV+XVI+XVII+XVIII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Emprestimos	-	-
Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação da Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	-	-
Externas	-	-
Emprestimos	-	-
Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação da Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
	RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	VALOR	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF)	45.762.259,01	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	45.282.259,01	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)	45.282.259,01	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTAL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTAL	-	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1. Conforme Manual de Instrução de Planos - MP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022
OBJETO: Fomento de Párcos e áreas verdes sobre roças, para uso na Secretaria de Agricultura, em conformidade com o convênio do Ministério da Agricultura
VALOR MÁXIMO: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 16/02/22
ABERTURA: 03/03/22 ÀS 08:15
LOCAL: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Unitário
DO EDITAL: O Referido Edital está disponível na internet no endereço eletrônico: <http://18.230.49.198/promit/index.asp?acao=2>
Altonia-PR, aos 17/02/2022
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 037/2022
SÚMULA: Editais às candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI as candidatas abaixo relacionadas da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021 e Edital de Convocação nº 035/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 15/02/2022 e Republicado no dia 17/02/2022, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: PROFESSOR - 20H
RESOLUÇÃO: Nº 291
4598 CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI CPF 040.961.759-86 38º
4765 VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ CPF 036.145.349-36 39º
4141 MARIA KAROL LIMA ZELAZOWSKI CPF 111.345.909-38 41º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 17 (dezesete) dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARIÁ HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATORIO Nº. 006/2022
DISPENSAS Nº. 003/2022
Base legal - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os laudos técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (COTAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR 7), elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 9), e a realização do treinamento obrigatório, na forma da NR 5, dos servidores públicos municipais de Douradina-PR.
ID Nº: 291
Data do Contrato 09/02/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
J. PÉRES RANIERI - ME, com sede Rua Maranhão, nº 117, Vila Itália, Sala 02, CEP: 16.308-002, na Cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, CNPJ sob nº. 21.518.939/0001-12, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$-13.000,00(treze mil reais).
Prazo de vigência: 12(dozes) meses
Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois(09/02/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: POLLO HOSPITALAR LTDA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de formulas alimentares (formulas infantis, dietas enteras e suplementos alimentares) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)
Data da assinatura do contrato: 03 de Fevereiro de 2022
Vigência do contrato: 03 de Fevereiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ARRABAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 12/2022 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços de médico clínico geral, enfermeiro e técnico de enfermagem, para atender o ambulatório de síndromes gripais.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 160.695,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
Data da assinatura do contrato: 09 de fevereiro de 2022
Vigência do contrato: 09 de maio de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MORENO E NISHIHARA LTDA EPP
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 5/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças originais, com base na tabela autodeclarada, para veículos leves/médios e grandes que compõem ou venham a compor a frota de veículo, do município de cruzeiro do oeste pr.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 124.156,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais)
Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2022
Vigência do contrato: 16 de fevereiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BRAZZALE E FILHOS LTDA EPP
SEDE: LONDRINA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Vasos Confeccionado em cimento, impermeabilizado, pintura externa lítica na cor opcional (bege ou concreto).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)
Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2022
Vigência do contrato: 16 de fevereiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 634/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste ao subsídio dos Vereadores e Secretários da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica reajustado com base no INPC divulgado pela FGV/IBGE do ano de 2021, em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), os subsídios dos Vereadores e Secretário da Câmara Municipal de Alto Piquiri/PR, a partir do mês de janeiro de 2022, observado o disposto no art. 29, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, e observado a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada pela Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Art. 2º O reajuste dos vencimentos, a que se refere esta Lei, atende o disposto no art. 29, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada pela Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2022.

Alto Piquiri, 17 de Fevereiro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 633/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica reajustado com base no INPC divulgado pela FGV/IBGE do ano de 2021, em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), os salários dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Alto Piquiri/PR sob o Regime de Previdência Social, a partir do mês de janeiro de 2022, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada pela Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Art. 2º O reajuste dos vencimentos, a que se refere esta Lei, atende o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada pela Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no que se refere aos reajustes dos benefícios definidos em seu artigo 15.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Alto Piquiri, 17 de Fevereiro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 ZONA RURAL FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, para participação de 02 (duas) funcionários da CISA, no curso Novo Pregão - Adequações para a Lei 14.133, que será realizado na cidade de Curitiba-PR, em data de 15, 16, 17 e 18 de março de 2022, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 002/2022, anexo em 11 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANEXO III- GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP AUMENTO DE 10,16% - LEI ORDINÁRIA Nº 632/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Classe	Interstício de Referência:				1%				
	Interstício de Classe:				15%				
	NÍVEIS								
	Ensin Superior	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado		Ensin Superior	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado
1	2.241,82	2.578,10	2.964,81	3.409,53					
2	2.264,24	2.603,88	2.994,46	3.443,63					
3	2.286,66	2.629,92	3.024,40	3.478,06					
4	2.309,75	2.656,21	3.054,65	3.512,84					
5	2.332,85	2.682,78	3.085,19	3.547,97					
6	2.356,18	2.709,60	3.116,04	3.583,45					
7	2.379,74	2.736,70	3.147,21	3.619,29					
8	2.403,54	2.764,07	3.178,68	3.655,48					
9	2.427,57	2.791,71	3.210,46	3.692,03					
10	2.451,85	2.819,62	3.242,57	3.728,95					
11	2.476,37	2.847,82	3.274,99	3.766,24					
12	2.501,13	2.876,30	3.307,74	3.803,91					
13	2.526,14	2.905,06	3.340,82	3.841,95					
14	2.551,40	2.934,11	3.374,23	3.880,36					
15	2.576,92	2.963,45	3.407,97	3.919,17					
16	2.602,69	2.993,09	3.442,05	3.958,36					
17	2.628,71	3.023,02	3.476,47	3.997,94					
18	2.655,00	3.053,25	3.511,24	4.037,92					
19	2.681,55	3.083,78	3.546,35	4.078,30					
20	2.708,37	3.114,62	3.581,81	4.119,09					
21	2.735,45	3.145,77	3.617,63	4.160,28					
22	2.762,80	3.177,22	3.653,81	4.201,88					
23	2.790,43	3.209,00	3.690,35	4.243,90					
24	2.818,34	3.241,09	3.727,25	4.286,34					
25	2.846,52	3.273,50	3.764,52	4.329,20					
26	2.874,98	3.306,23	3.802,17	4.372,49					
27	2.903,73	3.339,29	3.840,19	4.416,22					
28	2.932,77	3.372,69	3.878,59	4.460,38					
29	2.962,10	3.406,41	3.917,38	4.504,98					
30	2.991,72	3.440,48	3.956,55	4.550,03					
31	3.021,64	3.474,88	3.996,12	4.595,53					
32	3.051,85	3.509,63	4.036,08	4.641,49					
33	3.082,37	3.544,73	4.076,44	4.687,90					
34	3.113,20	3.580,18	4.117,20	4.734,78					
35	3.144,33	3.615,98	4.158,37	4.782,13					
36	3.175,77	3.652,14	4.199,96	4.829,95					
37	3.207,53	3.688,66	4.241,96	4.878,25					
38	3.239,60	3.725,55	4.284,38	4.927,03					
39	3.272,00	3.762,80	4.327,22	4.976,30					
40	3.304,72	3.800,43	4.370,49	5.026,07					
41	3.337,77	3.838,43	4.414,20	5.076,33					
42	3.371,15	3.876,82	4.458,34	5.127,09					
43	3.404,86	3.915,59	4.502,92	5.178,36					
44	3.438,91	3.954,74	4.547,95	5.230,15					
45	3.473,29	3.994,29	4.593,43	5.282,45					
46	3.508,03	4.034,23	4.639,37	5.335,27					
47	3.543,11	4.074,57	4.685,76	5.388,62					
48	3.578,54	4.115,32	4.732,62	5.442,51					
49	3.614,32	4.156,47	4.779,94	5.496,94					
50	3.650,47	4.198,04	4.827,74	5.551,90					
51	3.686,97	4.240,02	4.876,02	5.607,42					
52	3.723,84	4.282,42	4.924,78	5.663,50					
53	3.761,08	4.325,24	4.974,03	5.720,13					
54	3.798,69	4.368,49	5.023,77	5.777,33					
55	3.836,68	4.412,18	5.074,01	5.835,11					

ANEXO IV-GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP AUMENTO DE 10,16%-LEI ORDINÁRIA Nº 632/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Classe	Interstício de Referência:				1%				
	Interstício de Classe:				15%				
	NÍVEIS								
	Ensin Superior	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado		Ensin Superior	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado
111	6.698,09	7.702,81	8.858,23	10.186,96					
112	6.765,07	7.779,83	8.946,81	10.288,83					
113	6.832,72	7.857,63	9.036,28	10.391,72					
114	6.901,05	7.936,21	9.126,64	10.495,64					
115	6.970,06	8.015,57	9.217,91	10.600,59					
116	7.039,76	8.095,73	9.310,09	10.706,60					
117	7.110,16	8.176,68	9.403,19	10.813,67					
118	7.181,28	8.258,45	9.497,22	10.921,80					
119	7.253,07	8.341,04	9.592,19	11.031,02					
120	7.325,67	8.424,45	9.688,11	11.141,33					
121	7.398,98	8.508,69	9.784,99	11.252,74					
122	7.472,85	8.593,78	9.882,84	11.365,27					
123	7.547,38	8.679,72	9.981,67	11.478,92					
124	7.622,05	8.766,51	10.081,49	11.593,71					
125	7.696,29	8.854,18	10.182,30	11.709,65					
126	7.771,28	8.942,72	10.284,13	11.826,75					
127	7.846,04	9.032,15	10.386,97	11.945,01					
128	7.921,58	9.122,47	10.490,84	12.064,46					
129	8.011,91	9.213,69	10.595,75	12.185,11					
130	8.082,03	9.305,83	10.701,70	12.306,96					
131	8.172,95	9.398,89	10.808,72	12.430,03					
132	8.264,68	9.492,88	10.916,81	12.554,33					
133	8.337,22	9.587,81	11.025,98	12.679,87					
134	8.420,59	9.683,68	11.136,24	12.806,67					
135	8.504,80	9.780,52	11.247,60	12.934,74					
136	8.589,85	9.878,33	11.360,07	13.064,09					
137	8.675,75	9.977,11	11.473,68	13.194,73					
138	8.762,50	10.076,88	11.588,41	13.326,67					
139	8.850,13	10.177,65	11.704,30	13.459,94					
140	8.938,63	10.279,43	11.821,34	13.594,54					
141	9.028,02	10.382,22	11.939,55	13.730,49					
142	9.118,30	10.486,04	12.058,95	13.867,79					
143	9.209,48	10.590,90	12.179,54	14.006,47					
144	9.301,58	10.696,81	12.301,33	14.146,53					
145	9.394,59	10.803,78	12.424,35	14.288,00					
146	9.488,54	10.911,82	12.548,59	14.430,88					
147	9.583,42	11.020,94	12.674,08	14.575,19					
148	9.679,26	11.131,15	12.800,82	14.720,94					
149	9.776,05	11.242,46	12.928,82	14.868,15					
150	9.873,81	11.354,88	13.058,11	15.016,83					
151	9.972,55	11.468,43	13.188,69	15.167,00					
152	10.072,27	11.583,11	13.320,58	15.318,67					
153	10.173,00	11.698,95	13.453,79	15.471,86					
154	10.274,73	11.815,93	13.588,32	15.626,57					
155	10.377,47	11.934,09	13.724,21	15.782,84					
156	10.481,25	12.053,44	13.861,45	15.940,67					
157	10.586,06	12.173,97	14.000,06	16.100,07					
158	10.691,92	12.295,71	14.140,07	16.261,08					
159	10.798,84	12.418,67	14.281,47	16.423,69					
160	10.906,83	12.542,85	14.424,28	16.587,92					
161	11.015,90	12.668,28	14.568,52	16.753,80					
162	11.126,06	12.794,96	14.714,21	16.921,34					
163	11.237,32	12.922,91	14.861,35	17.090,55					
164	11.349,69	13.052,14	15.009,96	17.261,46					

Classe	Interstício de Referência:				1%				
	Interstício de Classe:				15%				
	NÍVEIS								
	Ensin Superior	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado		Ensin Superior	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado
165	11.463,19	13.182,66	15.160,06	17.434,07					
166	11.577,82	13.314,49	15.311,66	17.604,41					
167	11.693,60	13.447,64	15.464,78	17.780,54					
168	11.810,53	13.582,11	15.619,43	17.962,34					
169	11.928,64	13.717,93	15.775,62	18.141,97					
170	12.047,92	13.855,11	15.933,38	18.323,39					
171	12.168,40	13.993,66	16.092,71	18.506,62					
172	12.290,09	14.133,60	16.253,64	18.691,69					
173	12.412,99	14.274,94	16.416,18	18.878,60					
174	12.537,12	14.417,69	16.580,34	19.067,39					
175	12.662,49	14.561,86	16.746,14	19.258,06					
176	12.789,11	14.707,48	16.913,60	19.450,64					
177	12.917,01	14.854,56	17.082,74	19.645,15					
178	13.046,18	15.003,10	17.253,57	19.841,60					
179	13.176,64	15.153,13	17.426,10	20.040,02					
180	13.308,40	15.304,66	17.600,36	20.240,42					
181	13.441,49	15.457,71	17.776,37	20.442,82					
182	13.575,90	15.612,29	17.954,13	20.647,25					
183	13.711,66	15.768,41	18.133,67	20.853,72					
184	13.848,78	15.926,09	18.315,01	21.062,26					
185	13.987,27	16.085,36	18.498,16	21.272,88					
186	14.127,14	16.24							

Publicações

leis@ilustrado.com.br

ANEXO I-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO AUMENTO DE 10,16% - LEI ORDINÁRIA Nº 632/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022. Tabela com 6 colunas de níveis (A-F) e 28 linhas de classes.

ANEXO I-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO AUMENTO DE 10,16% - LEI ORDINÁRIA Nº 632/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022. Tabela com 6 colunas de níveis (A-F) e 28 linhas de classes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. Estado do Paraná. Portaria Nº 092/2022. Simula: Concede férias regulamentares à servidora Rosilange Galioffi de Freitas Volpe...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. Estado do Paraná. Portaria Nº 093/2022. Simula: Concede licença para Tratamento de Saúde ao servidor Mauro Tezolin...

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FRANCISCO ALVES - PARANÁ. Resolução 001/2022. Tabela com 4 colunas de indicadores e 2 linhas de dados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL. Estado do Paraná. Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-20544-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 027/2022. Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a Lei Complementar 005/2003 de 16 de dezembro de 2003, o Art. 99 a 102.

RESOLVE: I - Tornar Público a concessão de férias aos servidores públicos municipais, conforme em anexo.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2022.

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO. Competência: 01/01/2021-30/01/2021. Tabela com 12 colunas de dados e 75 linhas de funcionários.

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO. Competência: 01/01/2021-30/01/2021. Tabela com 12 colunas de dados e 75 linhas de funcionários.

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO. Competência: 01/01/2021-30/01/2021. Tabela com 12 colunas de dados e 75 linhas de funcionários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. Edital ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. Edital ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores para recomposição do equilíbrio financeiro...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. Edital ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores para recomposição do equilíbrio financeiro...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. Edital ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores para recomposição do equilíbrio financeiro...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. Decreto Nº 6.166/2022. DATA: 17/02/2022. SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL. Estado do Paraná. Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-20544-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 029/2022. Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a Lei Complementar 005/2003 de 16 de dezembro de 2003, o Art. 99 a 102.

RESOLVE: I - Tornar Público a concessão de férias aos servidores públicos municipais, conforme em anexo.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2022.

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO. Competência: 01/01/2021-30/01/2021. Tabela com 12 colunas de dados e 75 linhas de funcionários.

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO. Competência: 01/01/2021-30/01/2021. Tabela com 12 colunas de dados e 75 linhas de funcionários.

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO. Competência: 01/01/2021-30/01/2021. Tabela com 12 colunas de dados e 75 linhas de funcionários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. Edital ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. Edital ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores para recomposição do equilíbrio financeiro...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. Edital ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores para recomposição do equilíbrio financeiro...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. Edital ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores para recomposição do equilíbrio financeiro...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. Decreto Nº 6.166/2022. DATA: 17/02/2022. SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo licitatório.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail: departamentorh@brasilandiasul.gov.br

PORTARIA N.º 023/2022.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado nº. 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021, do Edital nº 022/2021 de 14 de dezembro de 2021 que se refere-se a classificação e resultado final e, Edital de Convocação nº. 001/2022 do dia 03/01/2022;

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 12.5 do edital nº 019/2021 de 12 de novembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 20 horas e professor PSS – 40 horas, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas

- Claudia Rosati Bois Ribeiro;
- Liamar Rodrigues dos Santos de Souza Gavassi;
- Luzia Aparecida dos Santos;
- Nilza Ferreira Guilherme;
- Sílvia Valero Igodo;
- Sônia Bueno da Fonseca.

Cargo: Professor - PSS – 40 horas

- Aline Vitoria Zanella Barros de Souza
- Luciane Bosquette Marin da Silva
- Marcia Batista Soares Scoparo

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 02 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: rector@brasilandiasul.gov.br

PORTARIA N.º 029/2022

Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 005/2003 de 16 de dezembro de 2003, o Art. 99 a 102.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 044/2016 de 04 de abril de 2016, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº059/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 058/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 70 e 71.

RESOLVE:

I – Tornar Público a concessão de férias aos servidores públicos municipais, conforme em anexo.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail: departamentorh@brasilandiasul.gov.br

PORTARIA N.º 035/2022.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado nº. 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021, do Edital nº 022/2021 de 14 de dezembro de 2021 que se refere-se a classificação e resultado final e, Edital de Convocação nº. 010/2022 do dia 02/02/2022;

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 12.5 do edital nº 019/2021 de 12 de novembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 20 horas e professor PSS – 40 horas, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Cargo: Professor - PSS – 40 horas

- Aline Santos de Aquino
- Fernanda Gonçalves Cavalcante

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 09 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: rector@brasilandiasul.gov.br

EDITAL N.º 017/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2021.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovada e classificada nos Editais nº 001/2021 de 22 de outubro de 2021 de referência ao resultado final e decreto 090/2021 de 26 de outubro de 2021 do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2021 datado do dia 13 de setembro de 2021.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Motorista II	Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nac	Média Final
	12	119	Paulo Rogério Pereira da Silva	25/01/1984	56,00
	13	261	Edison de Souza Sant'Ana	23/09/1976	54,00

2. Da Contratação

2.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado (PSS), no qual será tido como desistente;

2.2 O Candidato aprovada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, dia 02 de março de 2022, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Candidato	Horário
01 Paulo Rogério Pereira da Silva	08:00 - 12:00
02 Edison de Souza Sant'Ana	13:00 - 17:00

2.3 O candidato acima citado deverá comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor;
- 4) Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- 5) Carteira de Trabalho;
- 6) Cartão PIS ou PASEP;
- 7) Comprovante de Endereço;
- 8) Certificado de grau de instrução;
- 9) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiaivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
- 10) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em https://certidao-negativa.org/home;
- 11) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for casamento CPF do cônjuge;
- 12) Certidão Criminal do Distribuidor da Comarca;
- 13) Certidão de Nascimento e CPF (SE HOUVER) dos filhos;
- 14) Carteira de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos;
- 15) 02 Foto 3 x 4;
- 16) Declaração informando que não recebe proventos de aposentadoria de cargo público não acumulável ou pensão por invalidez;
- 17) Conta bancária do Banco Siciredi ou Bradesco;
- 18) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitida pelo profissional habilitado na medicina de trabalho.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul, 17 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail: departamentorh@brasilandiasul.gov.br

PORTARIA N.º 024/2022.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado nº. 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021, do Edital nº 022/2021 de 14 de dezembro de 2021 que se refere-se a classificação e resultado final e, Edital de Convocação nº. 003/2022 do dia 07/01/2022;

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 12.5 do edital nº 019/2021 de 12 de novembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 20 horas, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas

- Ana Rosa Soares

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 02 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: rector@brasilandiasul.gov.br

PORTARIA N.º 031/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos para Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Conceder Licença sem vencimentos, ao Servidor **RONALDO RODRIGUES DE MATOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista II, para tratar de assuntos particulares, conforme pedido do mesmo através de requerimento protocolado sob nº 048/22 datado de 03 de fevereiro de 2022.

II - A presente licença sem vencimentos se dará no período de 02 de fevereiro de 2022 até 01/02/2024, sem remuneração, conforme disposições do Artigo 108, seção V, da Lei Complementar n.º 005/2003, de 16 de dezembro de 2003.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal "Ulisses Guimarães", aos 08 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail: departamentorh@brasilandiasul.gov.br

PORTARIA N.º 036/2022.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 019/2021 e Edital de Convocação nº. 011/2022 do dia 08/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Edna Cordeiro Bezerra, classificada em 21º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 019/2021, conforme declaração de desistência apresentada no dia 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 12 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: rector@brasilandiasul.gov.br

EDITAL N.º 012/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS (05) APROVADAS (05) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021.

CONVOCA as (05) candidatas (05) abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital nº 022/2021 de 14 de dezembro de 2021, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021.

1. Da (05) Candidata (05) convocada:

Cargo: Professor 20 horas	Classificação	Nº Inscricao	Nome do Candidato	Nota
	22º	13	Jaqueline Favaro Pastori	7,2

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As (05) Candidatas (05) deverão comparecer na Políclinica São Lucas, localizada na Rua XV de Novembro, 220 - Centro, Assis Chateaubriand - PR - 85935-000, no dia 14 de fevereiro de 2022, as 09:00 horas.

2.2 Será disponibilizado o transporte para o atendimento médico, no dia 14 de fevereiro de 2022, as 08:30 horas, saída de frente ao paço municipal.

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As (05) Candidatas (05) aprovadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, dia 21 de fevereiro de 2022, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Candidatas (05)	Horário
01 Jaqueline Favaro Pastori	09-30

3.3 As (05) candidatas (05) acima citada deverão comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- b) Certificado de Reservista, COI (Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
- g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.insp.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
- h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
- j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
- k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiaivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
- l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Fotografia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
- o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo candidato);
- p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Siciredi, podendo ser conta corrente ou salário;
- q) comprovante de residência;
- r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
- s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
- t) Declaração de bens, se for o caso;
- u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul, 12 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail: departamentorh@brasilandiasul.gov.br

PORTARIA N.º 025/2022.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado nº. 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021, do Edital nº 022/2021 de 14 de dezembro de 2021 que se refere-se a classificação e resultado final e, Edital de Convocação nº. 007/2022 do dia 25/01/2022.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 12.5 do edital nº 019/2021 de 12 de novembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 20 horas e professor PSS – 40 horas, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Cargo: Professor - PSS – 40 horas

- Thalita Aline Alves da Silva Vizontainer
- Dalaine Cidele de Souza

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 02 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: rector@brasilandiasul.gov.br

PORTARIA N.º 032/2022

Dispõe sobre a dispensa de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital nº 019/2021, a pedido, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento, sob o protocolo nº 052/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

I – Dispensar os servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital nº 019/2021 e Portaria nº 023/2022 de 02 de fevereiro de 2022 de seu respectivo cargo, reintegrado a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Cargo: Professor – 20 horas

- Sonia Bueno da Fonseca

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 08 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: rector@brasilandiasul.gov.br

EDITAL N.º 014/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2021.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovada e classificada nos Editais nº 001/2021 de 22 de outubro de 2021 de referência ao resultado final e decreto 090/2021 de 26 de outubro de 2021 do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2021 datado do dia 13 de setembro de 2021.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Motorista II	Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nac	Média Final
	11	33	SEBASTIÃO FRANCISCO ALVES	21/04/1964	64,00

2. Da Contratação

2.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

2.2 O Candidato aprovada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, dia 21 de fevereiro de 2022, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Candidato	Horário
01 SEBASTIÃO FRANCISCO ALVES	08-30

2.3 O candidato acima citado deverá comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor;
- 4) Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- 5) Carteira de Trabalho;
- 6) Cartão PIS ou PASEP;
- 7) Comprovante de Endereço;
- 8) Certificado de grau de instrução;
- 9) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiaivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
- 10) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em https://certidao-negativa.org/home;
- 11) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for casamento CPF do cônjuge;
- 12) Certidão Criminal do Distribuidor da Comarca;
- 13) Certidão de Nascimento e CPF (SE HOUVER) dos filhos;
- 14) Carteira de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos;
- 15) 02 Foto 3 x 4;
- 16) Declaração informando que não recebe proventos de aposentadoria de cargo público não acumulável ou pensão por invalidez;
- 17) Conta bancária do Banco Siciredi ou Bradesco;
- 18) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitida pelo profissional habilitado na medicina de trabalho.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul, 14 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.290.180/0001-94
Exercício: 2022

Decreto nº 20/2022 de 11/02/2022

Emenda: Albre Córdão Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 229/2011 de 03/12/2021.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementar:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ABASTECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE AGRICULTURA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Suplementação:
572 - 4.496.52.00.00	09.000.00.000.000.000	09.002.00.000.000.000	09.002.20.000.0014.0109	572 - 4.496.52.00.00	75.000,00
					75.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo art. 43 da Lei 4130 de 17 de março de 1964, o Superev. Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Financiamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, em 11 de fevereiro de 2022.

ORIBRAN JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: rector@brasilandiasul.gov.br

PORTARIA N.º 027/2022

Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 005/2003 de 16 de dezembro de 2003, o Art. 99 a 102.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 044/2016 de 04 de abril de 2016, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº059/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 058/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 70 e 71.

RESOLVE:

I – Tornar Público a concessão de férias aos servidores públicos municipais, conforme em anexo.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail: departamentorh@brasilandiasul.gov.br

PORTARIA N.º 033/2022.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 019/2021 e Edital de Convocação nº. 007/2022 do dia 25/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Aline de Castro Bonfácio da Silva, classificada em 17º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 019/2021, conforme declaração de desistência apresentada no dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 08 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail: gubyrain@brasil.gov.br

DECRETO N.º 015/2022.

Dispõe sobre a necessidade de contratação temporária no Município e dá outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasília do Sul e especificada da Lei nº 551/2013 e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para não interromper os serviços essenciais da municipalidade;

CONSIDERANDO que a abertura da referidas vagas não será disponível abstrato de caráter temporário;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 551/2013, que estabelece as regras para contratação temporária de pessoas para prestarem serviços junto a esta municipalidade;

CONSIDERANDO a manutenção dos programas mantidos por esta municipalidade e que não podem sofrer interrupção, sob pena de bloqueio de repasses financeiros;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 091/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a vaga relacionada abaixo para suprir a necessidade temporária da Municipalidade não afetando as vagas criadas por lei e de provimento efetivo.

02 (dois) vagas de Motorista II - 40 horas semanais.

Art. 2º - A contratação desses profissionais será de acordo com a Lei Municipal nº 551/2013 e demais ditames atinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único. As vagas que serão preenchidas trata-se de vagas temporárias, ficando proibido o preenchimento de vagas efetivas com este processo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 17 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.290.180/0001-94
Exercício: 2022

Decreto nº 20/2022 de 11/02/2022

Emenda: Albre Córdão Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 229/2011 de 03/12/2021.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementar:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ABASTECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE AGRICULTURA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Suplementação:
572 - 4.496.52.00.00	09.000.00.000.000.000	09.002.00.000.000.000	09.002.20.000.0014.0109	572 - 4.496.52.00.00	75.000,00

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcaangelo Dal Bem, 882 - Telefone: (XXV) 44-3654-1235 - Fax: (XXV) 44-3654-1289
E-mail: - revers@umuarama.br/brasiliadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 013/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS (OS) APROVADAS (OS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021.

CONVOCA as (os) candidatas (os) abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital nº 022/2021 de 14 de dezembro de 2021, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021.

1. Da (o) Candidata (o) convocada:

Cargo: Professor 20 horas	Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Nota
23º	15		Naiara Aparecida Santos de Brito	6,7

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As (os) Candidatas (os) deverão comparecer na Políclínica São Lucas, localizado na Rua XV de Novembro, 220 - Centro, Assis Chateaubriand - PR, 89593-000, no dia 17 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.

2.2 Será disponibilizado o transporte para o atendimento médico, no dia 17 de fevereiro de 2022, às 08:30 horas, saída de frente ao paço municipal.

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será todo como desistente;

3.2 As (os) Candidatas (os) aprovadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcaangelo Dal Bem, nº 882, centro, dia 21 de fevereiro de 2022.

Candidatas (os)	Horário
01 - Naiara Aparecida Santos de Brito	09:00

3.3 As (os) candidatas (os) acima citada deverão comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitaacao-eleitoral);
- b) Certidão de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
- g) Cartão do PIS/PASEP ou FISCAL disponível em (http://consultacadastral.ins.gov.br/Fiscal/pages/index.xhtml);
- h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
- j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residir nos últimos 05 anos;
- k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em (https://www.policialcivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestado) ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
- l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
- m) 02 fotos 3x4 recente;
- n) Fotocópia da carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
- o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
- p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
- q) comprovante de residência;
- r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
- s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
- t) Declaração de bens, se for o caso;
- u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Esta Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcaangelo Dal Bem, 882 - Telefone: (XXV) 44-3654-1235 - Fax: (XXV) 44-3654-1289
E-mail: - revers@umuarama.br/brasiliadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 013/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS (OS) APROVADAS (OS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021.

CONVOCA as (os) candidatas (os) abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital nº 022/2021 de 14 de dezembro de 2021, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021.

1. Da (o) Candidata (o) convocada:

Cargo: Professor 20 horas	Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Nota
24º	20		Kely Jennifer Nunes Lunas	6,4
25º	14		Francisco Barbosa Junior	6,2

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As (os) Candidatas (os) deverão comparecer na Políclínica São Lucas, localizado na Rua XV de Novembro, 220 - Centro, Assis Chateaubriand - PR, 89593-000, no dia 18 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.

2.2 Será disponibilizado o transporte para o atendimento médico, no dia 18 de fevereiro de 2022, às 08:30 horas, saída de frente ao paço municipal.

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será todo como desistente;

3.2 As (os) Candidatas (os) aprovadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcaangelo Dal Bem, nº 882, centro, dia 22 de fevereiro de 2022.

Candidatas (os)	Horário
01 - Kely Jennifer Nunes Lunas	09:00
02 - Francisco Barbosa Junior	09:30

3.3 As (os) candidatas (os) acima citada deverão comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitaacao-eleitoral);
- b) Certidão de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
- g) Cartão do PIS/PASEP ou FISCAL disponível em (http://consultacadastral.ins.gov.br/Fiscal/pages/index.xhtml);
- h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
- j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residir nos últimos 05 anos;
- k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em (https://www.policialcivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestado) ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
- l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
- m) 02 fotos 3x4 recente;
- n) Fotocópia da carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
- o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
- p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
- q) comprovante de residência;
- r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
- s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
- t) Declaração de bens, se for o caso;
- u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Esta Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcaangelo Dal Bem, 882 - Telefone: (XXV) 44-3654-1235 - Fax: (XXV) 44-3654-1289
E-mail: - revers@umuarama.br/brasiliadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 013/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2021.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada nos Editais nº 001/2021 e de 22 de outubro de 2021 de referência ao resultado final e decreto 090/2021 de 26 de outubro de 2021 do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2021 datado do dia 13 de setembro de 2021.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I Feminino	Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Média final
	14	155	CRISUEDES DANUBIA ORTIZ NOVOU	25/12/1981	68,00

2. Da Contratação

2.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será todo como desistente;

2.2 A Candidata aprovada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcaangelo Dal Bem, nº 882, centro, dia 25 de fevereiro de 2022.

Candidata	Horário
01 - CRISUEDES DANUBIA ORTIZ NOVOU	09:00

2.3 A candidata acima citada deverá comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor;
- 4) Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- 5) Carteira de Trabalho;
- 6) Cartão PIS ou PASEP;
- 7) Comprovante de Endereço;
- 8) Certificado de cargo de instrução;
- 9) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em (https://www.policialcivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestado) ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
- 10) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
- 11) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for casamento CPD do cônjuge;
- 12) Certidão Criminal do Distribuidor da Comarca;
- 13) Certidão de Nascimento e CPF (SE HOUVER) dos filhos;
- 13) Carteira de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos;
- 14) 02 Foto 3 x 4;
- 15) Declaração informando que não recebe proventos de aposentadoria de cargo público não acumulado ou pensão por invalidez;
- 16) Declaração de não acúmulo de cargo;
- 17) Conta bancária dos Bancos Sicredi ou Bradesco;
- 18) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitida pelo profissional habilitado na medicina do trabalho.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 Esta Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Brasília do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
Pregão Eletrônico nº 017/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.191.505/0001-68
Valor Total: R\$ 994.944,00 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais)
Prazo de Vigência: início em 17 de fevereiro de 2022 e término em 16 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.
Furo: Guairá – Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 025/2022
Dispensa de Licitação por Limite nº 013/2022
Contratada: METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 09.334.838/0001-96
Objeto do Contrato: Contratação da empresa METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.334.838/0001-96, que será responsável pelo fornecimento de Cadeiras Escolares Adaptadas tamanho infantil/juvenil, que será utilizado no exercício das atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado (AEE) dos alunos com deficiência que se encontram devidamente matriculados na rede municipal de ensino, bem como nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Classe Especial (CE), deste município de Guairá, Paraná. Valor Total: R\$ 4.938,00 (quatro mil e novecentos e trinta e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 17 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.
Furo: Guairá – Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 070/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aídeas Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Thyovy, Tekoha Levy, Tekoha Karumbey e Tekoha Porã, do Município de Guairá/PR, conforme Aço Civil Pública Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e Aço Civil Pública Nº 5001088-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª Vara Federal de Guairá/PR, sendo a empresa vencedora:
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.191.505/0001-68, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 994.944,00 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Furo: Guairá – Paraná, 17 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 025/2022
Dispensa de Licitação por Limite nº 013/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 09.334.838/0001-96
Objeto do Contrato: Contratação da empresa METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.334.838/0001-96, que será responsável pelo fornecimento de Cadeiras Escolares Adaptadas tamanho infantil/juvenil, que será utilizado no exercício das atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado (AEE) dos alunos com deficiência que se encontram devidamente matriculados na rede municipal de ensino, bem como nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Classe Especial (CE), deste município de Guairá, Paraná. Valor Total: R\$ 4.938,00 (quatro mil e novecentos e trinta e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 17 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.
Furo: Guairá – Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 070/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aídeas Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Thyovy, Tekoha Levy, Tekoha Karumbey e Tekoha Porã, do Município de Guairá/PR, conforme Aço Civil Pública Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e Aço Civil Pública Nº 5001088-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª Vara Federal de Guairá/PR, sendo a empresa vencedora:
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.191.505/0001-68, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 994.944,00 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Furo: Guairá – Paraná, 17 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 025/2022
Dispensa de Licitação por Limite nº 013/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 09.334.838/0001-96
Objeto do Contrato: Contratação da empresa METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.334.838/0001-96, que será responsável pelo fornecimento de Cadeiras Escolares Adaptadas tamanho infantil/juvenil, que será utilizado no exercício das atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado (AEE) dos alunos com deficiência que se encontram devidamente matriculados na rede municipal de ensino, bem como nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Classe Especial (CE), deste município de Guairá, Paraná. Valor Total: R\$ 4.938,00 (quatro mil e novecentos e trinta e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 17 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.
Furo: Guairá – Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 070/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aídeas Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Thyovy, Tekoha Levy, Tekoha Karumbey e Tekoha Porã, do Município de Guairá/PR, conforme Aço Civil Pública Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e Aço Civil Pública Nº 5001088-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª Vara Federal de Guairá/PR, sendo a empresa vencedora:
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.191.505/0001-68, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 994.944,00 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Furo: Guairá – Paraná, 17 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 025/2022
Dispensa de Licitação por Limite nº 013/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 09.334.838/0001-96
Objeto do Contrato: Contratação da empresa METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.334.838/0001-96, que será responsável pelo fornecimento de Cadeiras Escolares Adaptadas tamanho infantil/juvenil, que será utilizado no exercício das atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado (AEE) dos alunos com deficiência que se encontram devidamente matriculados na rede municipal de ensino, bem como nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Classe Especial (CE), deste município de Guairá, Paraná. Valor Total: R\$ 4.938,00 (quatro mil e novecentos e trinta e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 17 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.
Furo: Guairá – Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 070/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aídeas Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Thyovy, Tekoha Levy, Tekoha Karumbey e Tekoha Porã, do Município de Guairá/PR, conforme Aço Civil Pública Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e

Regulamento



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 86.823-000 ZONA AMARIZADA Umuarama - PR
FONE: (41) 3633-2728
www.cisaameros.com.br

REPUBLICADO POR INCORRETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 CREDECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PROGRAMA QUALICIS

1. - PRÉAMBULO
1.1. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISAAMEROS 12ºRS, inscrito no CNPJ sob nº 06.869.023/0001-70, com sede à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Amaram, na cidade de Umuarama/PR, de conformidade com a Lei nº 8.666/2016, suas alterações, Lei nº 1.052/2000, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contém a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços, segundo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e Diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, para atendimento no ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme Anexo I, do presente Edital, que serão pagas com valores constantes da tabela do CISA, conforme anexo III.

3. REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação aplicável, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado do ato de documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2022, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, prazo este, que foi firmado o contrato do CISA junto a SESA.

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância Sanitária;
g) Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), ou Conselho correspondente, conforme tipo de atendimento (EX: CREFITO, CRP, CREFON);
h) CRM e diploma de especialização do profissional (a) que prestará (ão) os serviços;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
j) Carta corrente em nome da empresa;
k) Cópias do RG e CPF do profissional (a) que prestará (ão) os serviços;
l) Ficha preenchida do Cadastro de profissional de Saúde (Anexo IV).

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo responsável o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDECIMENTO
6.1. Serão considerados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e organizatória;
6.2. Após análise da documentação, a Comissão Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico fundamentado na cláusula anterior, validando o credenciamento, por especialidade e área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.

7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrega das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizada pela unilateralidade e discriminatória, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO
8.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela do CISA, conforme relatório de serviços realizados.

8.2. O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os serviços realizados.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender às despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a ser analisada e discriminada no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DAS REGRAS A SEREM SEGUIDAS PELOS PROFISSIONAIS PARA O DEVIDO ATENDIMENTO:
11.1. Para o devido atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam Ambulatórios Multiprofissionais Especializados – AMES no Paraná os profissionais deverão seguir rigorosamente:

Considerando a Deliberação CIB nº 035/2020, de 02 de abril de 2020, que aprova o Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam Ambulatórios Multiprofissionais Especializados – AMES no Paraná, assim como o componente de Incentivo de Custeio conforme Anexo I da Deliberação, ratificada pela Deliberação CIB nº 094/2020, de 10 de junho de 2020.

Considerando a Resolução SESA nº 1418, de 01 de dezembro de 2020, que institui as diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná.

Considerando a Resolução SESA nº 1419, de 01 de dezembro de 2020, que institui as Comissões Estadual e Regional de Acompanhamento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinados aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná.

Considerando a Resolução SESA nº 1420, de 01 de dezembro de 2020, que aprova a implementação dos parâmetros e indicadores de Monitoramento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinados aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná.

Considerando a Portaria GSMS de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde – Das Redes de Atenção à Saúde, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e define a atenção secundária como um dos componentes de sua estrutura operacional, caracterizando-a como uma prestação de serviços especializados, com finalidade terapêutica intermediária, para apoiar e complementar os serviços de atenção primária e terciária.

O Programa tem como propósito a qualificação da Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada, focada no fortalecimento da Regionalização para atender as necessidades de saúde da população o mais próximo de sua residência, mediante parceria firmada entre os Consórcios Intermunicipais de Saúde – CIS e a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a fim de alcançar a satisfação do usuário, qualificação na assistência e redução do custo para o sistema de saúde.

O Programa tem como propósito a qualificação da Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada, focada no fortalecimento da Regionalização para atender as necessidades de saúde da população o mais próximo de sua residência, mediante parceria firmada entre os Consórcios Intermunicipais de Saúde – CIS e a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a fim de alcançar a satisfação do usuário, qualificação na assistência e redução do custo para o sistema de saúde.

O Modelo de Plano de Atenção Secundária Ambulatorial – PASA é fortemente ancorado no Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), sendo o foco principal a assistência de suporte à assistência de alta e a participação de equipes de saúde da comunidade e da Atenção Primária de Saúde – APS para garantir o parâmetro de continuidade e a continuidade do cuidado.

O público-alvo do AME são os usuários com condições crônicas complexas ou muito complexas, sendo que os serviços ofertados devem ser definidos em função das Linhas de Cuidado prioritárias ao Estado e estar em consonância com as diretrizes clínicas correspondentes.

O território do AME deve ser bem definido, implicando na vinculação entre a equipe especializada e as equipes da APS existentes nos municípios de uma região, mapeando e estabelecendo formas de comunicação direta, para possibilitar a continuidade do cuidado e a integração entre elas. Ou seja, a equipe multiprofissional especializada, para as equipes de APS e para os usuários de uma população adstrita.

A integração da Atenção Primária à Saúde – APS com a Atenção Ambulatorial Especializada – AE, por meio do compartilhamento do cuidado e a atuação integrada das duas equipes, tornam os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada.

Os AME também podem realizar a consulta única definida como um processo de atendimento que inclui diferentes contatos do paciente com o ambulatório preferencialmente no mesmo dia incluindo a consulta inicial, exames diagnósticos, intervenção, consulta diagnóstica dentro de uma especialidade. Neste sentido o fluxo interno da unidade deve favorecer este processo assim como a utilização de sistemas e equipamentos informatizados.

Para prestar serviços no AME os profissionais necessitam atender aos requisitos exigidos abaixo:
A metodologia utilizada no Ambulatório Multiprofissional Especializado à Pessoa com Hipertensão Arterial Sistêmica e a Pessoa com Diabetes Mellitus refere-se ao atendimento multiprofissional especializado em atenção contínua (de acordo com as competências e atribuições de cada categoria profissional) para usuários com HAS E DM de alto risco encaminhados pela APS (Atenção Primária de Saúde), confirmação do estrato de risco, realização de consultas médicas, disponibilizar os exames de apoio diagnóstico e terapêuticos padronizados na Linha Guia e pactuados com a SESA, monitoramento clínico, discussão de casos, realização e participação de capacitações, reuniões e discussões de casos clínicos em grupo, pactuação com o usuário e equipe de autocuidado. Realização de gestão do caso com a integração entre APS e AAE (Atenção Ambulatorial Especializada) por meio de mecanismos de compartilhamento do cuidado, capacitação de apoio matricial na APS e AAE.

A metodologia utilizada no Ambulatório Multiprofissional Especializado à Pessoa Idosa refere-se ao atendimento multiprofissional especializado aos idosos frágeis encaminhados pela APS, na modalidade interdisciplinar e atenção contínua (de acordo com as competências e atribuições de cada categoria profissional), confirmação do estrato de risco, realização de consultas médicas, elaboração do plano de cuidados individualizado, pactuação com o usuário as metas do plano de autocuidado, disponibilizar os exames de apoio diagnóstico e terapêuticos padronizados na Linha Guia e pactuados com a SESA, Realizar a gestão do caso com a integração entre APS e AAE por meio de mecanismos de compartilhamento do cuidado, realização de consultas médicas, reuniões e discussões de casos clínicos em grupo, pactuação com o usuário e equipe de autocuidado. Realização de gestão do caso com a integração entre APS e AAE (Atenção Ambulatorial Especializada) por meio de mecanismos de compartilhamento do cuidado, capacitação de apoio matricial na APS e AAE.

A metodologia utilizada no Ambulatório Multiprofissional Especializado à Saúde Mental refere-se ao atendimento multiprofissional especializado de saúde mental para usuários com transtornos mentais de risco intermediário e alto risco na modalidade interdisciplinar (de acordo com as competências e atribuições de cada categoria profissional) e atenção contínua, confirmação do estrato de risco, elaboração do plano de cuidados individualizado, pactuação com o usuário as metas do plano de autocuidado, realização do monitoramento clínico com foco na estabilização do usuário, disponibilizar os exames de apoio diagnóstico e terapêuticos padronizados na Linha Guia e pactuados com a SESA, realização do registro de atendimento no prontuário, formulários e outros que se fizerem necessários, realização de ações de capacitação e apoio matricial na APS e AAE, realização de capacitações, reuniões e discussões de casos clínicos pela equipe da AAE.

Terá realização de reuniões técnicas interdisciplinares com data e horário a serem definidas pela coordenação do AME, realização de capacitação de apoio matricial junto aos profissionais na APS e AAE, realização de reuniões de capacitação, reuniões e discussões de casos clínicos com a equipe interdisciplinar, elaboração do plano de cuidados individualizado, pactuação com o usuário as metas do plano de autocuidado, disponibilizar os exames de apoio diagnóstico e terapêuticos padronizados na Linha Guia e pactuados com a SESA, realização de registros de atendimento no prontuário, formulários e outros que se fizerem necessários. Será obrigatória a participação dos profissionais a estas reuniões seja na modalidade presencial ou a distância.

Parágrafo Segundo: A Contratada deverá manter sempre atualizado o perfil médico dos pacientes, levando a efeito as anotações e prescrições médicas dos pacientes no prontuário eletrônico dos mesmos, através do sistema eletrônico disponibilizado pelo contratante.

Parágrafo Terceiro: Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

Parágrafo Quarto: E de responsabilidade exclusiva a integrar da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: A Contratada deverá manter sempre atualizado o perfil médico dos pacientes, levando a efeito as anotações e prescrições médicas dos pacientes no prontuário eletrônico dos mesmos, através do sistema eletrônico disponibilizado pelo contratante.

Parágrafo Sexto: Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

Parágrafo Sétimo: E de responsabilidade exclusiva a integrar da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo: Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

12. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

14. Este chamamento público será publicado no Diário Oficial do CISA.

Umuarama, 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANUDAÇA
Coordenador

ANEXO I
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/protocolado da empresa ou prestador)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAAMEROS 12º RS,
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDECIMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos de chamamento público nº 002/2022.

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
CNPJ: _____ para realização de (informar a quantidade) consultas médicas/procedimentos mensais.

Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____
R.G. do Médico Responsável: _____
CPF do Médico Responsável: _____

Data: _____

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

A MINUTA DO CONTRATO É APENAS UM MODELO, NÃO DEVENDO SER PREENCHIDA.

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CISAAMEROS 12ºRS, inscrito no CNPJ nº 06.869.023/0001-70, com sede à Avenida Angelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Amaram, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, presidente, e de outro lado o interessado, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato denominado CONTRATANTE e de, outrossim, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, resolvem firmar o presente contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/2016 e pelo Edital de Chamamento Público, conforme processo de inabilitação nº _____, ratificado em _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, segundo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e Diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, para atendimento no ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme Anexo I, do presente Edital, que serão pagas com valores constantes da tabela do CISA, abaixo descritos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS A SEREM SEGUIDAS PELOS PROFISSIONAIS PARA O DEVIDO ATENDIMENTO:
Parágrafo Primeiro: Para o devido atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam Ambulatórios Multiprofissionais Especializados – AMES no Paraná os profissionais deverão seguir rigorosamente:

Considerando a Deliberação CIB nº 035/2020, de 02 de abril de 2020, que aprova o Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam Ambulatórios Multiprofissionais Especializados – AMES no Paraná, assim como o componente de Incentivo de Custeio conforme Anexo I da Deliberação, ratificada pela Deliberação CIB nº 094/2020, de 10 de junho de 2020.

Considerando a Resolução SESA nº 1418, de 01 de dezembro de 2020, que institui as diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná.

Considerando a Resolução SESA nº 1419, de 01 de dezembro de 2020, que institui as Comissões Estadual e Regional de Acompanhamento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinados aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná.

Considerando a Resolução SESA nº 1420, de 01 de dezembro de 2020, que aprova a implementação dos parâmetros e indicadores de Monitoramento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinados aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná.

Considerando a Portaria GSMS de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde – Das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e define a atenção secundária como um dos componentes de sua estrutura operacional, caracterizando-a como uma prestação de serviços especializados, com finalidade terapêutica intermediária, para apoiar e complementar os serviços de atenção primária e terciária.

O Programa tem como propósito a qualificação da Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada, focada no fortalecimento da Regionalização para atender as necessidades de saúde da população o mais próximo de sua residência, mediante parceria firmada entre os Consórcios Intermunicipais de Saúde – CIS e a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a fim de alcançar a satisfação do usuário, qualificação na assistência e redução do custo para o sistema de saúde.

O Programa tem como propósito a qualificação da Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada, focada no fortalecimento da Regionalização para atender as necessidades de saúde da população o mais próximo de sua residência, mediante parceria firmada entre os Consórcios Intermunicipais de Saúde – CIS e a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a fim de alcançar a satisfação do usuário, qualificação na assistência e redução do custo para o sistema de saúde.

O Modelo de Plano de Atenção Secundária Ambulatorial – PASA é fortemente ancorado no Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), sendo o foco principal a assistência de suporte à assistência de alta e a participação de equipes de saúde da comunidade e da Atenção Primária de Saúde – APS para garantir o parâmetro de continuidade e a continuidade do cuidado.

O público-alvo do AME são os usuários com condições crônicas complexas ou muito complexas, sendo que os serviços ofertados devem ser definidos em função das Linhas de Cuidado prioritárias ao Estado e estar em consonância com as diretrizes clínicas correspondentes.

O território do AME deve ser bem definido, implicando na vinculação entre a equipe especializada e as equipes da APS existentes nos municípios de uma região, mapeando e estabelecendo formas de comunicação direta, para possibilitar a continuidade do cuidado e a integração entre elas. Ou seja, a equipe multiprofissional especializada, para as equipes de APS e para os usuários de uma população adstrita.

A integração da Atenção Primária à Saúde – APS com a Atenção Ambulatorial Especializada – AE, por meio do compartilhamento do cuidado e a atuação integrada das duas equipes, tornam os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada.

Os AME também podem realizar a consulta única definida como um processo de atendimento que inclui diferentes contatos do paciente com o ambulatório preferencialmente no mesmo dia incluindo a consulta inicial, exames diagnósticos, intervenção, consulta diagnóstica dentro de uma especialidade. Neste sentido o fluxo interno da unidade deve favorecer este processo assim como a utilização de sistemas e equipamentos informatizados.

Para prestar serviços no AME os profissionais necessitam atender aos requisitos exigidos abaixo:
A metodologia utilizada no Ambulatório Multiprofissional Especializado à Pessoa com Hipertensão Arterial Sistêmica e a Pessoa com Diabetes Mellitus refere-se ao atendimento multiprofissional especializado em atenção contínua (de acordo com as competências e atribuições de cada categoria profissional) para usuários com HAS E DM de alto risco encaminhados pela APS (Atenção Primária de Saúde), confirmação do estrato de risco, realização de consultas médicas, disponibilizar os exames de apoio diagnóstico e terapêuticos padronizados na Linha Guia e pactuados com a SESA, monitoramento clínico, discussão de casos, realização e participação de capacitações, reuniões e discussões de casos clínicos em grupo, pactuação com o usuário e equipe de autocuidado. Realização de gestão do caso com a integração entre APS e AAE (Atenção Ambulatorial Especializada) por meio de mecanismos de compartilhamento do cuidado, capacitação de apoio matricial na APS e AAE.

A metodologia utilizada no Ambulatório Multiprofissional Especializado à Pessoa Idosa refere-se ao atendimento multiprofissional especializado aos idosos frágeis encaminhados pela APS, na modalidade interdisciplinar e atenção contínua (de acordo com as competências e atribuições de cada categoria profissional), confirmação do estrato de risco, realização de consultas médicas, elaboração do plano de cuidados individualizado, pactuação com o usuário as metas do plano de autocuidado, disponibilizar os exames de apoio diagnóstico e terapêuticos padronizados na Linha Guia e pactuados com a SESA, Realizar a gestão do caso com a integração entre APS e AAE por meio de mecanismos de compartilhamento do cuidado, realização de consultas médicas, reuniões e discussões de casos clínicos em grupo, pactuação com o usuário e equipe de autocuidado. Realização de gestão do caso com a integração entre APS e AAE (Atenção Ambulatorial Especializada) por meio de mecanismos de compartilhamento do cuidado, capacitação de apoio matricial na APS e AAE.

A metodologia utilizada no Ambulatório Multiprofissional Especializado à Saúde Mental refere-se ao atendimento multiprofissional especializado de saúde mental para usuários com transtornos mentais de risco intermediário e alto risco na modalidade interdisciplinar (de acordo com as competências e atribuições de cada categoria profissional) e atenção contínua, confirmação do estrato de risco, elaboração do plano de cuidados individualizado, pactuação com o usuário as metas do plano de autocuidado, disponibilizar os exames de apoio diagnóstico e terapêuticos padronizados na Linha Guia e pactuados com a SESA, realização de registros de atendimento no prontuário, formulários e outros que se fizerem necessários, realização de ações de capacitação e apoio matricial na APS e AAE, realização de capacitações, reuniões e discussões de casos clínicos pela equipe da AAE.

Terá realização de reuniões técnicas interdisciplinares com data e horário a serem definidas pela coordenação do AME, realização de capacitação de apoio matricial junto aos profissionais na APS e AAE, realização de reuniões de capacitação, reuniões e discussões de casos clínicos com a equipe interdisciplinar, elaboração do plano de cuidados individualizado, pactuação com o usuário as metas do plano de autocuidado, disponibilizar os exames de apoio diagnóstico e terapêuticos padronizados na Linha Guia e pactuados com a SESA, realização de registros de atendimento no prontuário, formulários e outros que se fizerem necessários. Será obrigatória a participação dos profissionais a estas reuniões seja na modalidade presencial ou a distância.

Parágrafo Terceiro: O profissional contratado deverá utilizar e preencher corretamente os formulários de planta de cuidados, o qual faz parte no presente Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A pessoa física deste contrato, após a realização do ato de contratação, deverá apresentar o comprovante de depósito em nome do CISA, conforme valores constantes da tabela do CISA.

Parágrafo Único: O valor pactuado neste instrumento só poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os serviços realizados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE a Fatura e a Formatação/Qualificação na Linha de Cuidado no QualiCIS, os profissionais da equipe Multiprofissional deverão apresentar periodicamente formações, segundo as linhas de cuidados, conforme abaixo estipuladas:

Parágrafo Único: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a Fatura e a Formatação/Qualificação na Linha de Cuidado (CIB) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade (FGTS).

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo do pagamento da fiscalização e da normatização suplementar exigidas pelo CONTRATANTE, a autoridade normativa geradora de fiscalização e da normatização suplementar geradora de custo e a autoridade normativa geradora de direção do CISA, decorrente da Lei Orgânica do Estado.

Parágrafo Primeiro: E de responsabilidade exclusiva a integrar da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A Contratada deverá manter sempre atualizado o perfil médico dos pacientes, levando a efeito as anotações e prescrições médicas dos pacientes no prontuário eletrônico dos mesmos, através do sistema eletrônico disponibilizado pelo contratante.

Parágrafo Terceiro: Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

Parágrafo Quarto: E de responsabilidade exclusiva a integrar da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

Parágrafo Sexto: E de responsabilidade exclusiva a integrar da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo: Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

Parágrafo Quarto: Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e qualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de danos causados ao paciente e a terceiros e aos envolvidos, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CONTRATADA o direito de regresso.

Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão direta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estabelecidas.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA de sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese é assegurado ao Contratado o direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.

Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nº 032/2013 de 04 de outubro de 2013, designa o Sr. JOSÉ CARLOS BRASANNI, portador do RG 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 301.509.899-83, para atuar como fiscal do contrato entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus funcionários e subordinados, sob agnidade subcontratação, o qual valor padrão de licitação durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratado. Para os propósitos desta cláusula, entende-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de obter ou obter vantagem no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) "prática fraudulenta": a fabricação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.

II - Na hipótese de financiamento, parcelar ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, incluindo declarando-o ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a obtenção ou participação da licitação ou de execução um contrato financiado pelo organismo, exceto se a empresa, o representante ou o preposto do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

III - O licitante ou o contratado que causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

IV - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

QUALI CIS **AME PARANA**

FORMULÁRIO DE COMPARTILHAMENTO DO CIDADÃO

Município de Residência: _____ Data da Última Consulta: _____
 UBE/UF: _____ Data de Encaminhamento: _____
 Enfermeiro Responsável: _____ Data de Encaminhamento no CDS: _____

DADOS DO IDOSO
 Nome do idoso: _____ Identificação: _____
 Nome do Acompanhante: _____ Grau de Parentesco: _____
 Data Nasc.: _____ CNIS: _____ Telefone: _____

AValiação CLÍNICA TRADICIONAL DO IDOSO
 Peso: _____ CP: _____ FC: _____
 ABAC: _____ CB: _____ FR: _____
 CA: _____ PA: _____ Vel. Marc.: _____
 HDI: _____

Descrever resumo histórico progresso da condição de saúde do idoso, todos os dados relevantes, como internamentos, tratamentos realizados e lista de problemas identificados pelo usuário e equipe de atenção básica. Anexar todos os exames realizados e histórico vital.

4. MEDICAMENTOS
 Alergias medicamentosas: _____

MEDICAMENTO	DOSE	VIA	HORÁRIO	AQUIÇÃO G / P *	ORIENTAÇÕES (farmacoterapia, administração, monitoramento com exames, outros)

5. DESPRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 MEDICAMENTO: _____ JUSTIFICATIVA: _____

IVCF-20 (versão de profissional de saúde)

ÍNDICE DE VULNERABILIDADE CLÍNICO-FUNCIONAL-20

Resposta de perguntas obtidas com o IVCF-20. O resultado é composto por: Melhorar e/ou não apropriado para o usuário e/ou não avaliar. Todas as respostas devem ser conferidas por alguém que conviva com o usuário. Não há necessidade de instrumentar, utilizar ou responder o questionário.

ÍNDICE
 1. Qual é a sua idade? _____

AUTO-PERCEÇÃO DA SAÚDE
 2. Em geral, comparado com outras pessoas de sua idade, você diria que sua saúde é: Muito boa Boa Regular Ruim Muito ruim

ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIAS
 3. Nos últimos 7 dias, você conseguiu realizar as seguintes atividades? Sim Não Às vezes

COGNICÃO
 4. Nos últimos 7 dias, você conseguiu realizar as seguintes atividades? Sim Não Às vezes

BEM-ESTAR
 5. Nos últimos 7 dias, você conseguiu realizar as seguintes atividades? Sim Não Às vezes

7. INTERVENÇÕES CURATIVAS OU PALIATIVAS (ações direcionadas a problemas específicos)

8. ENCAMINHAMENTOS E EXAMES

9. PROBLEMAS PRIORITÁRIOS E METAS

PROBLEMA	AÇÃO	META	GRAU (1 a 10) INTERESSE	GRAU (1 a 10) CONFIANÇA	APOIO NECESSÁRIO

10. ORIENTAÇÃO PARA SINAIS DE ALERTA
 SITUAÇÃO: _____ RECOMENDAÇÃO: _____ SERVIÇO DE URGENCIA DE REFERENCIA: _____ OBSERVAÇÕES: _____

11. PRÓXIMOS ATENDIMENTOS
 APS: Data: ____/____/____ Hora: _____ AAE: Data: ____/____/____ Hora: _____

ASSINATURAS E CARGOS
 Profissionais responsáveis pela elaboração do Plano de Cuidados: _____ Profissional do Plano de Apoio responsável pela avaliação e fechamento do plano de cuidados: _____

QUALI CIS **AME PARANA**

PLANO DE CUIDADOS PARA SAÚDE DO IDOSO

1. IDENTIFICAÇÃO
 Nome do usuário: _____ Nome social: _____
 Data de nascimento: _____ Idade: _____ CPF: _____ Cartão SUS: _____
 UBS de origem: _____ ESF: _____ ACS (nome): _____ Profissão: _____
 Apoio familiar (nome): _____ (telefone): _____ Apoio comunitário (nome): _____ (telefone): _____

2. AUTODIAGNÓSTICO
 Letramento Funcional em Saúde (LFS): _____ Adesão Terapêutica: _____
 () Inadequado () Limitado () Adequado () Pleno aderente - intencional () Pleno aderente - não intencional ()
 Capacidade de Autocuidado () Suficiente () Insuficiente () Suficiente Familiar () Suficiente Social () Insuficiente Social () Insuficiente

3. LISTA DE PROBLEMAS
 Problemas identificados pela equipe (condição crítica de saúde e estabilização de risco, outros diagnósticos, complicações, fatores de risco modificáveis e não modificáveis, fatores de risco psicossociais, outros problemas): _____

Problemas identificados pelo usuário: _____

4. DADOS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO CLÍNICO

Paes	kg	Altura	cm	IMC	Condição	Abdominal	cm	Arterial	mmHg	Velocidade de mar	mm/s	Tax	°C
PA (diastólica)	PAS (diastólica)	PAS (sistólica)	PAS (diastólica)	PAS (sistólica)	FC (bpm)	FR	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm

5. PROBLEMAS E RECOMENDAÇÕES
 PROBLEMA: _____ OBJETIVOS: _____ BARRERAS / DIFICULDADES: _____ PRIORIZAÇÃO: _____ RECOMENDAÇÕES: _____

FRAGILIDADE CLÍNICO FUNCIONAL

Índice Fagil (IVCF-20 a 15 pontos) com Alto Potencial de Melhoria:
 () Inabilidade parcial ou completa () Incapacidade comunicativa
 () Incapacidade cognitiva () Inabilidade postural
Índice em Risco de Fragilidade (IVCF-20 entre 7 - 14 pontos), com suspeita de:
 () Inabilidade cognitiva () Inabilidade comunicativa
 () Inabilidade familiar () Inabilidade postural ou quedas de repetição

TRATAMENTO FARMACOLÓGICO
 Alergia Medicamentos: _____
 Autodicação: _____

Medicamentos em uso	Dose/Via	Posologia	Aquisição (pública, doação e ou privada)

Assinar e controlar glicêmico no resultado.

6. DADOS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO CLÍNICO

Paes	kg	Altura	cm	IMC	Condição	Abdominal	cm	Arterial	mmHg	Velocidade de mar	mm/s	Tax	°C
PA (diastólica)	PAS (diastólica)	PAS (sistólica)	PAS (diastólica)	PAS (sistólica)	FC (bpm)	FR	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm

7. PROBLEMAS E RECOMENDAÇÕES
 PROBLEMA: _____ OBJETIVOS: _____ BARRERAS / DIFICULDADES: _____ PRIORIZAÇÃO: _____ RECOMENDAÇÕES: _____

PARA USO DO CONHECIMENTO

DEVOÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Motivo da Devolução: _____

Data da Devolução: _____ Assinatura: _____

8. DADOS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO CLÍNICO

Paes	kg	Altura	cm	IMC	Condição	Abdominal	cm	Arterial	mmHg	Velocidade de mar	mm/s	Tax	°C
PA (diastólica)	PAS (diastólica)	PAS (sistólica)	PAS (diastólica)	PAS (sistólica)	FC (bpm)	FR	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm

9. PROBLEMAS E RECOMENDAÇÕES
 PROBLEMA: _____ OBJETIVOS: _____ BARRERAS / DIFICULDADES: _____ PRIORIZAÇÃO: _____ RECOMENDAÇÕES: _____

ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIAS

Atividade	Independência	Dependência
Tomar banho	Requer ajuda constante para lavar uma área parte do corpo (como as costas ou membros inferiores), ou para tomar banho sozinho.	Requer ajuda para lavar mais de uma parte do corpo ou para entrar ou sair da banheira, ou não toma banho sozinho.
Vestir-se	Agua a roupa ou acessórios (gafetas, lençóis, calças etc.) sem precisar de ajuda.	Veste-se apenas parcialmente ou não se veste sozinho.
Uso do vaso sanitário	Vai ao banheiro sozinho, sente-se e levanta sozinho, e não precisa de ajuda para entrar ou sair do vaso sanitário ou para lavar as mãos.	Utiliza banheiro com auxílio, dependendo por termos, ou recebe ajuda para ir ao vaso sanitário ou para lavar as mãos.
Transferência	Desce e sobe as escadas sozinho, sente-se e levanta sozinho, e não precisa de ajuda para entrar ou sair do vaso sanitário ou para lavar as mãos.	Requer ajuda para descer ou subir as escadas sozinho, sente-se e levanta sozinho, e não precisa de ajuda para entrar ou sair do vaso sanitário ou para lavar as mãos.
Comunicação	Mantém comunicação verbal com familiares e amigos com regularidade.	Requer ajuda para falar ou não falar com familiares e amigos com regularidade.
Alimentar-se	Leva a comida do prato para o prato e come sozinho, e não precisa de ajuda para entrar ou sair do vaso sanitário ou para lavar as mãos.	Requer ajuda para levar a comida do prato para o prato e comer sozinho, e não precisa de ajuda para entrar ou sair do vaso sanitário ou para lavar as mãos.

10. ORIENTAÇÃO PARA SINAIS DE ALERTA
 SITUAÇÃO: _____ RECOMENDAÇÃO: _____ SERVIÇO DE URGENCIA DE REFERENCIA: _____ OBSERVAÇÕES: _____

11. PRÓXIMOS ATENDIMENTOS
 APS: Data: ____/____/____ Hora: _____ AAE: Data: ____/____/____ Hora: _____

ASSINATURAS E CARGOS
 Profissionais responsáveis pela elaboração do Plano de Cuidados: _____ Profissional do Plano de Apoio responsável pela avaliação e fechamento do plano de cuidados: _____

QUALI CIS **AME PARANA**

PLANO DE CUIDADOS SAÚDE MENTAL

1. IDENTIFICAÇÃO
 Nome do usuário: _____ Nome social: _____
 Data de nascimento: _____ Idade: _____ CPF: _____ Cartão SUS: _____
 UBS de origem: _____ ESF: _____ ACS (nome): _____ Profissão: _____
 Apoio familiar (nome): _____ (telefone): _____ Apoio comunitário (nome): _____ (telefone): _____

2. AUTODIAGNÓSTICO
 Letramento Funcional em Saúde (LFS): _____ Adesão Terapêutica: _____
 () Inadequado () Limitado () Adequado () Pleno aderente - intencional () Pleno aderente - não intencional ()
 Capacidade de Autocuidado () Suficiente () Insuficiente () Suficiente Familiar () Suficiente Social () Insuficiente Social () Insuficiente

3. LISTA DE PROBLEMAS
 Problemas identificados pela equipe (condição crítica de saúde e estabilização de risco, outros diagnósticos, complicações, fatores de risco modificáveis e não modificáveis, fatores de risco psicossociais, outros problemas): _____

Problemas identificados pelo usuário: _____

4. DADOS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO CLÍNICO

Paes	kg	Altura	cm	IMC	Condição	Abdominal	cm	Arterial	mmHg	Velocidade de mar	mm/s	Tax	°C
PA (diastólica)	PAS (diastólica)	PAS (sistólica)	PAS (diastólica)	PAS (sistólica)	FC (bpm)	FR	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm

5. PROBLEMAS E RECOMENDAÇÕES
 PROBLEMA: _____ OBJETIVOS: _____ BARRERAS / DIFICULDADES: _____ PRIORIZAÇÃO: _____ RECOMENDAÇÕES: _____

AValiação DA FRAGILIDADE SOCIOFAMILIAR

Item	Sim	Não	Pontuação
Teor social	2	0	0
Residência em LRF	4	0	0
Presença de companhia ou cônjuge	0	2	0
Receita mensal de até 10 salários	2	0	0
Presença de familiares ou amigos com disponibilidade para atendê-lo, em caso de necessidade ou presença de cuidador, familiar ou profissional, qualificado para prestação de cuidados necessários	0	6	0
Você recebe visitas dos seus familiares ou amigos com regularidade?	0	2	0
Responsável pelo cuidado de pessoas dependentes na sua casa	2	0	0
Total:	20	0	0

6. DADOS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO CLÍNICO

Paes	kg	Altura	cm	IMC	Condição	Abdominal	cm	Arterial	mmHg	Velocidade de mar	mm/s	Tax	°C
PA (diastólica)	PAS (diastólica)	PAS (sistólica)	PAS (diastólica)	PAS (sistólica)	FC (bpm)	FR	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm

7. PROBLEMAS E RECOMENDAÇÕES
 PROBLEMA: _____ OBJETIVOS: _____ BARRERAS / DIFICULDADES: _____ PRIORIZAÇÃO: _____ RECOMENDAÇÕES: _____

7. INTERVENÇÕES CURATIVAS OU PALIATIVAS (ações direcionadas a problemas específicos)

8. ENCAMINHAMENTOS E EXAMES

9. PROBLEMAS PRIORITÁRIOS E METAS

PROBLEMA	AÇÃO	META	GRAU (1 a 10) INTERESSE	GRAU (1 a 10) CONFIANÇA	APOIO NECESSÁRIO

10. ORIENTAÇÃO PARA SINAIS DE ALERTA
 SITUAÇÃO: _____ RECOMENDAÇÃO: _____ SERVIÇO DE URGENCIA DE REFERENCIA: _____ OBSERVAÇÕES: _____

11. PRÓXIMOS ATENDIMENTOS
 APS: Data: ____/____/____ Hora: _____ AAE: Data: ____/____/____ Hora: _____

ASSINATURAS E CARGOS
 Profissionais responsáveis pela elaboração do Plano de Cuidados: _____ Profissional do Plano de Apoio responsável pela avaliação e fechamento do plano de cuidados: _____

QUALI CIS **AME PARANA**

PLANO DE CUIDADOS PARA SAÚDE DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO

1. IDENTIFICAÇÃO
 Nome do usuário: _____ Nome social: _____
 Data de nascimento: _____ Idade: _____ CPF: _____ Cartão SUS: _____
 UBS de origem: _____ ESF: _____ ACS (nome): _____ Profissão: _____
 Apoio familiar (nome): _____ (telefone): _____ Apoio comunitário (nome): _____ (telefone): _____

2. AUTODIAGNÓSTICO
 Letramento Funcional em Saúde (LFS): _____ Adesão Terapêutica: _____
 () Inadequado () Limitado () Adequado () Pleno aderente - intencional () Pleno aderente - não intencional ()
 Capacidade de Autocuidado () Suficiente () Insuficiente () Suficiente Familiar () Suficiente Social () Insuficiente Social () Insuficiente

3. LISTA DE PROBLEMAS
 Problemas identificados pela equipe (condição crítica de saúde e estabilização de risco, outros diagnósticos, complicações, fatores de risco modificáveis e não modificáveis, fatores de risco psicossociais, outros problemas): _____

Problemas identificados pelo usuário: _____

4. DADOS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO CLÍNICO

Paes	kg	Altura	cm	IMC	Condição	Abdominal	cm	Arterial	mmHg	Velocidade de mar	mm/s	Tax	°C
PA (diastólica)	PAS (diastólica)	PAS (sistólica)	PAS (diastólica)	PAS (sistólica)	FC (bpm)	FR	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm

5. PROBLEMAS E RECOMENDAÇÕES
 PROBLEMA: _____ OBJETIVOS: _____ BARRERAS / DIFICULDADES: _____ PRIORIZAÇÃO: _____ RECOMENDAÇÕES: _____

QUALI CIS **AME PARANA**

FORMULÁRIO DE COMPARTILHAMENTO DO CIDADÃO

Município de Residência: _____ Data da Última Consulta: _____
 UBE/UF: _____ Data de Encaminhamento: _____
 Enfermeiro Responsável: _____ Data de Encaminhamento no CDS: _____

DADOS DO IDOSO
 Nome do idoso: _____ Identificação: _____
 Nome do Acompanhante: _____ Grau de Parentesco: _____
 Data Nasc.: _____ CNIS: _____ Telefone: _____

AValiação CLÍNICA TRADICIONAL DO IDOSO
 Peso: _____ CP: _____ FC: _____
 ABAC: _____ CB: _____ FR: _____
 CA: _____ PA: _____ Vel. Marc.: _____
 HDI: _____

Descrever resumo histórico progresso da condição de saúde do idoso, todos os dados relevantes, como internamentos, tratamentos realizados e lista de problemas identificados pelo usuário e equipe de atenção básica. Anexar todos os exames realizados e histórico vital.

7. INTERVENÇÕES CURATIVAS OU PALIATIVAS (ações direcionadas a problemas específicos)

8. ENCAMINHAMENTOS E EXAMES

9. PROBLEMAS PRIORITÁRIOS E METAS

PROBLEMA	AÇÃO	META	GRAU (1 a 10) INTERESSE	GRAU (1 a 10) CONFIANÇA	APOIO NECESSÁRIO

10. ORIENTAÇÃO PARA SINAIS DE ALERTA
 SITUAÇÃO: _____ RECOMENDAÇÃO: _____ SERVIÇO DE URGENCIA DE REFERENCIA: _____ OBSERVAÇÕES: _____

11. PRÓXIMOS ATENDIMENTOS
 APS: Data: ____/____/____ Hora: _____ AAE: Data: ____/____/____ Hora: _____

ASSINATURAS E CARGOS
 Profissionais responsáveis pela elaboração do Plano de Cuidados: _____ Profissional do Plano de Apoio responsável pela avaliação e fechamento do plano de cuidados: _____

QUALI CIS **AME PARANA**

FORMULÁRIO DE COMPARTILHAMENTO DO CIDADÃO

Município de Residência: _____ Data da Última Consulta: _____
 UBE/UF: _____ Data de Encaminhamento: _____
 Enfermeiro Responsável: _____ Data de Encaminhamento no CDS: _____

DADOS DO IDOSO
 Nome do idoso: _____ Identificação: _____
 Nome do Acompanhante: _____ Grau de Parentesco: _____
 Data Nasc.: _____ CNIS: _____ Telefone: _____

AValiação CLÍNICA TRADICIONAL DO IDOSO
 Peso: _____ CP: _____ FC: _____
 ABAC: _____ CB: _____ FR: _____
 CA: _____ PA: _____ Vel. Marc.: _____
 HDI: _____

Descrever resumo histórico progresso da condição de saúde do idoso, todos os dados relevantes, como internamentos, tratamentos realizados e lista de problemas identificados pelo usuário e equipe de atenção básica. Anexar todos os exames realizados e histórico vital.

7. INTERVENÇÕES CURATIVAS OU PALIATIVAS (ações direcionadas a problemas específicos)

8. ENCAMINHAMENTOS E EXAMES

9. PROBLEMAS PRIORITÁRIOS E METAS

PROBLEMA	AÇÃO	META	GRAU (1 a 10) INTERESSE	GRAU (1 a 10) CONFIANÇA	APOIO NECESSÁRIO

10. ORIENTAÇÃO PARA SINAIS DE ALERTA
 SITUAÇÃO: _____ RECOMENDAÇÃO: _____ SERVIÇO DE URGENCIA DE REFERENCIA: _____ OBSERVAÇÕES: _____

11. PRÓXIMOS ATENDIMENTOS
 APS: Data: ____/____/____ Hora: _____ AAE: Data: ____/____/____ Hora: _____

ASSINATURAS E CARGOS
 Profissionais responsáveis pela elaboração do Plano de Cuidados: _____ Profissional do Plano de Apoio responsável pela avaliação e fechamento do plano de cuidados: _____

QUALI CIS **AME PARANA**

PLANO DE CUIDADOS PARA SAÚDE DO IDOSO

1. IDENTIFICAÇÃO
 Nome do usuário: _____ Nome social: _____
 Data de nascimento: _____ Idade: _____ CPF: _____ Cartão SUS: _____
 UBS de origem: _____ ESF: _____ ACS (nome): _____ Profissão: _____
 Apoio familiar (nome): _____ (telefone): _____ Apoio comunitário (nome): _____ (telefone): _____

2. AUTODIAGNÓSTICO
 Letramento Funcional em Saúde (LFS): _____ Adesão Terapêutica: _____
 () Inadequado () Limitado () Adequado () Pleno aderente - intencional () Pleno aderente - não intencional ()
 Capacidade de Autocuidado () Suficiente () Insuficiente () Suficiente Familiar () Suficiente Social () Insuficiente Social () Insuficiente

3. LISTA DE PROBLEMAS
 Problemas identificados pela equipe (condição crítica de saúde e estabilização de risco, outros diagnósticos, complicações, fatores de risco modificáveis e não modificáveis, fatores de risco psicossociais, outros problemas): _____

Problemas identificados pelo usuário: _____

4. DADOS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO CLÍNICO

Paes	kg	Altura	cm	IMC	Condição	Abdominal	cm	Arterial	mmHg	Velocidade de mar	mm/s	Tax	°C
PA (diastólica)	PAS (diastólica)	PAS (sistólica)	PAS (diastólica)	PAS (sistólica)	FC (bpm)	FR	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm

5. PROBLEMAS E RECOMENDAÇÕES
 PROBLEMA: _____ OBJETIVOS: _____ BARRERAS / DIFICULDADES: _____ PRIORIZAÇÃO: _____ RECOMENDAÇÕES: _____

PARA USO DO CONHECIMENTO

DEVOÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Motivo da Devolução: _____

Data da Devolução: _____ Assinatura: _____

QUALI CIS **AME PARANA**

PLANO DE CUIDADOS SAÚDE MENTAL

1. IDENTIFICAÇÃO
 Nome do usuário: _____ Nome social: _____
 Data de nascimento: _____ Idade: _____ CPF: _____ Cartão SUS: _____
 UBS de origem: _____ ESF: _____ ACS (nome): _____ Profissão: _____
 Apoio familiar (nome): _____ (telefone): _____ Apoio comunitário (nome): _____ (telefone): _____

2. AUTODIAGNÓSTICO
 Letramento Funcional em Saúde (LFS): _____ Adesão Terapêutica: _____
 () Inadequado () Limitado () Adequado () Pleno aderente - intencional () Pleno aderente - não intencional ()
 Capacidade de Autocuidado () Suficiente () Insuficiente () Suficiente Familiar () Suficiente Social () Insuficiente Social () Insuficiente

3. LISTA DE PROBLEMAS
 Problemas identificados pela equipe (condição crítica de saúde e estabilização de risco, outros diagnósticos, complicações, fatores de risco modificáveis e não modificáveis, fatores de risco psicossociais, outros problemas): _____

Problemas identificados pelo usuário: _____

4. DADOS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO CLÍNICO

Paes	kg	Altura	cm	IMC	Condição	Abdominal	cm	Arterial	mmHg	Velocidade de mar	mm/s	Tax	°C
PA (diastólica)	PAS (diastólica)	PAS (sistólica)	PAS (diastólica)	PAS (sistólica)	FC (bpm)	FR	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm

5. PROBLEMAS E RECOMENDAÇÕES
 PROBLEMA: _____ OBJETIVOS: _____ BARRERAS / DIFICULDADES: _____ PRIORIZAÇÃO: _____ RECOMENDAÇÕES: _____

AValiação DA FRAGILIDADE SOCIOFAMILIAR

Item	Sim	Não	Pontuação
Teor social	2	0	0
Residência em LRF	4	0	0
Presença de companhia ou cônjuge	0	2	0
Receita mensal de até 10 salários	2	0	0
Presença de familiares ou amigos com disponibilidade para atendê-lo, em caso de necessidade ou presença de cuidador, familiar ou profissional, qualificado para prestação de cuidados necessários	0	6	0
Você recebe visitas dos seus familiares ou amigos com regularidade?	0	2	0
Responsável pelo cuidado de pessoas dependentes na sua casa	2	0	0
Total:	20	0	0

6. DADOS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO CLÍNICO

Paes	kg	Altura	cm	IMC	Condição	Abdominal	cm	Arterial	mmHg	Velocidade de mar	mm/s	Tax	°C
PA (diastólica)	PAS (diastólica)	PAS (sistólica)	PAS (diastólica)	PAS (sistólica)	FC (bpm)	FR	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm	ipm

7. PROBLEMAS E RECOMENDAÇÕES
 PROBLEMA: _____ OBJETIVOS: _____ BARRERAS / DIFICULDADES: _____ PRIORIZAÇÃO: _____ RECOMENDAÇÕES: _____

QUALI CIS **AME PARANA**

FORMULÁRIO DE COMPARTILHAMENTO DO CIDADÃO

Município de Residência: _____ Data da Última Consulta: _____
 UBE/UF: _____ Data de Encaminhamento: _____
 Enfermeiro Responsável: _____ Data de Encaminhamento no CDS: _____

DADOS DO IDOSO
 Nome do idoso: _____ Identificação: _____
 Nome do Acompanhante: _____ Grau de Parentesco: _____
 Data Nasc.: _____ CNIS: _____ Telefone: _____

AValiação CLÍNICA TRADICIONAL DO IDOSO
 Peso: _____ CP: _____ FC: _____
 ABAC: _____ CB: _____ FR: _____
 CA: _____ PA: _____ Vel. Marc.: _____
 HDI: _____

Descrever resumo histórico progresso da condição de saúde do idoso, todos os dados relevantes, como internamentos, tratamentos realizados e lista de problemas identificados pelo usuário e equipe de atenção básica. Anexar todos os exames realizados e histórico vital.

7. INTERVENÇÕES CURATIVAS OU PALIATIVAS (ações direcionadas a problemas específicos)

8. ENCAMINHAMENTOS E EXAMES

9. PROBLEMAS PRIORITÁRIOS E METAS

PROBLEMA	AÇÃO	META	GRAU (1 a 10) INTERESSE	GRAU (1 a 10) CONFIANÇA	APOIO NECESSÁRIO

10. ORIENTAÇÃO PARA SINAIS DE ALERTA
 SITUAÇÃO: _____ RECOMENDAÇÃO: _____ SERVIÇO DE URGENCIA DE REFERENCIA: _____ OBSERVAÇÕES: _____

11. PRÓXIMOS ATENDIMENTOS
 APS: Data: ____/____/____ Hora: _____ AAE: Data: ____/____/____ Hora: _____

ASSINATURAS E CARGOS
 Profissionais responsáveis pela elaboração do Plano de Cuidados: _____ Profissional do Plano de Apoio responsável pela avaliação e fechamento do plano de cuidados: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 183/2022
 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 RESOLVE:
 I – Conceder FÉRIAS, ao servidor JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.756.713-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 044.948.889-96, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer, férias de 20 (v

CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RDF - ANEXO (RF, art. 55, inciso I, alínea "c")
R\$ 1,00
Unidade Gestora CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LÍQUIDAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	682.719,35	682.719,35
Pessoal Ativo	682.719,35	682.719,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	584.817,87	584.817,87
Obrigações Patronais	97.901,48	97.901,48
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Aposentadorias, Reserva e Reformas		
Pensões		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (6.11 do art. 18 da LRF)		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		
DESPESAS NÃO COMPUTADISSIMAS (11 do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (11)	682.719,35	682.719,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RECLAMADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.424.304,04	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de emenda (art. 166-A, §1º, da CF) (VI)	425.234,00	
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.999.069,04	3,79%

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuará a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

Edvaldo Batista Saraiva
Presidente

Andréa Mardegan Santana
Tec. Cont. CRC-PR 053501/O-2

Valdeir Zafalão Marques
Controlador Interno

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 002/2022

SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 16 de fevereiro de 2022, para análise e aprovação do DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA: BPC NA ESCOLA, SIGTV, PORTARIA 369 COVID-19 E DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF/SCFV, do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à Sessão, o DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA: BPC NA ESCOLA, SIGTV, PORTARIA 369 COVID-19 E DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF/SCFV, do ano de 2020, conforme o quadro abaixo:

BPC NA ESCOLA					
Saldo em 31/12/2019	Rendimentos	Ordem Bancárias	Saldo Total em 2020	Despesas	Saldo em 31/12/2020
304,53	1,50	0,00	306,03	0,00	306,03

SIGTV					
Saldo em 31/12/2019	Rendimentos	Ordem Bancárias	Saldo Total em 2020	Despesas	Saldo em 31/12/2020
0,00	24,87	50.000,00	50.024,87	49.979,76	45,11

PORTARIA 369 COVID-19 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS					
Saldo em 31/12/2019	Rendimentos	Ordem Bancárias	Saldo Total em 2020	Despesas	Saldo em 31/12/2020
0,00	5,61	4.800,00	4.805,61	2.872,40	1.933,21

PORTARIA 369 COVID-19 - EPI					
Saldo em 31/12/2019	Rendimentos	Ordem Bancárias	Saldo Total em 2020	Despesas	Saldo em 31/12/2020
0,00	2,92	2.100,00	2.102,92	1.773,00	329,92

Bloco de Proteção Social Básica - BPSB - PAIF/SCFV					
Saldo em 31/12/2019	Rendimentos	Ordem Bancárias	Saldo Total em 2019	Despesas	Saldo em 31/12/2019
109.252,82	584,92	170.382,42	280.220,16	103.179,35	177.040,81

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 16 de fevereiro de 2022.

Raquel Soares Duarte
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 013/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente conferidas, e em especial a do inciso II do art. 174 da Constituição Federal, publicada no Diário Oficial do Município nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 23/11/2021, edição nº 2395, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.805.718,89 (mil e oitocentos e cinco mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), destinado a tender despesas (a) as seguintes (Secretarias), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
04.2800008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL.....R\$ 106.000,00
SOMA.....R\$ 106.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 7.800,00
3.00 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 7.800,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.040000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASSUS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.230,00
1369 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
SOMA.....R\$ 3.230,00
06. SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 6.700,00
311 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 6.700,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFALTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 98.620,00
2098 FONTE: 787 CV/MCIDADES/CEF PAV ASFALTICA
SOMA.....R\$ 98.620,00
08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFUCREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL.....R\$ 50.000,00
3732 FONTE: 1022 Transf. do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID19)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00
310 FONTE: 1022 Transf. do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID19)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00
3374 FONTE: 1022 Transf. do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID19)
SOMA.....R\$ 60.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 868,89
330 FONTE: 500 Bloco Financ. Serviços de Saúde Port. 204GM/2007.....R\$ 868,89
SOMA.....R\$ 868,89
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE LICITAÇÃO E RELACIONAMENTO DO TRABALHO
228610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 150.000,00
310 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 300.000,00
3294 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias
SOMA.....R\$ 450.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
604900033.1.103000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 585.000,00
2307 FONTE: 815 CV/MTUR/CEF PAV ASFALTICA RURAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 487.500,00
2309 FONTE: 816 CV/MTUR/CEF PAV ASFALTICA RURAL
SOMA.....R\$ 1.072.500,00
TOTAL.....R\$ 1.805.718,89
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas correntes e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas do exercício (a) anterior (es) e por provisão de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 270.500,00
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 270.500,00
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R\$ 3.230,00
FONTE: 500 Bloco Financ. Serviços de Saúde Port. 204GM/2007.....R\$ 868,30
FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias.....R\$ 300.000,00
FONTE: 787 CV/MCIDADES/CEF PAV ASFALTICA.....R\$ 98.620,00
FONTE: 815 CV/MTUR/CEF PAV ASFALTICA RURAL.....R\$ 585.000,00
FONTE: 816 CV/MTUR/CEF PAV ASFALTICA RURAL.....R\$ 487.500,00
FONTE: 1022 Transf. do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID19).....R\$ 60.000,00
SOMA.....R\$ 1.805.718,89
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO
FONTE: 500 Bloco Financ. Serviços de Saúde Port. 204GM/2007.....R\$ 5,59
SOMA.....R\$ 5,59
TOTAL.....R\$ 1.805.718,89
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Faço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois. SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Município: Esperança Nova
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL
Página 1 de 2

Esperança Nova - Estado do Paraná
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota	Exercício 2021	
	Atual	Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoque	401,48	116,48
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Vantagens Patrimoniais Disminuídas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total Ativo Circulante	401,48	116,48
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	446.711,85	446.711,85
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	446.711,85	446.711,85
TOTAL DO ATIVO	447.112,93	446.828,33
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Reservado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	447.112,93	446.828,33
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	447.112,93	446.828,33
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	447.112,93	446.828,33

FONTE: GOVERNO - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Fev/2022, 14h e 26m.

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº02/2022 PMP-PROCESSO 002/2022

SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL

Objeto: Contratação da empresa SOLETEC-LABORATÓRIO DE PAVIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 21.634.743/0001-93, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infra-estrutura rural do município de Iporá/PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	15	UND	SONDAGEM À TRADO 1,5M	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
2	05	UND	CBR COMPLETO	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
3	100	LEITURAS	LEVANTAMENTO COM VIGA BENCKELMAN	R\$ 30,00	R\$3.000,00
4	4.000	KM	INVENTARIO SUPERFICE PRO 06/2004	R\$300,00	R\$1.200.000
5	4.000	KM	INVENTARIO SUPERFICE PRO 07/2004	R\$ 400,00	R\$ 1.600,000
6	15	UND	RETRABADA C.P.C. SONDA ROTATIVA	R\$ 110,00	R\$1.650,00
7	15	UND	ESPRESSURA, DENSIDADE E GRAU DE COMPACTAÇÃO DO C.P.	R\$ 60,00	R\$ 900,00
8	10	UND	TEOR DE BETUME DO C.A.U.Q	R\$ 180,00	1.800,00
9	10	UND	GRANULOMETRIA DO AGRREGADO DA MISTURA	R\$110,00	R\$1.100,00
10	01	UND	ESTUDO DE SOLO MELHORADO C/ CIMENTO 4%	R\$ 2.000,00	R\$2.000,00
11	01	UND	ESTUDO DE SOLO MELHORADO C/ CIMENTO 6%	R\$2.000,00	R\$2.000,00
12	04	UND	DENSIDADE "IN SITU" CONE DE AREA	R\$110,00	R\$440,00
13	04	UND	UNIDADE EM LABORATORIO	R\$ 50,00	R\$ 200,00
14	01	UND	PROCTOR DA JAZIDA	R\$ 440,00	R\$ 440,00
15	01	UND	ESTUDO T S	R\$2.000,00	R\$2.000,00
16	04	UND	TAXA DE IMPRIMICAO	R\$ 85,00	R\$340,00
17	04	UND	TAXA DE PINTURA DE LIGACAÇÃO	R\$ 85,00	R\$ 340,00
18	04	UND	RESIDUO DA EMULSAO	R\$110,00	R\$ 440,00
19	01	UND	ENSAIO MARSHALL	R\$ 400,00	R\$ 400,00
20	07	UND	MORIBILIZACAO, LAUDO TECNICO E ART	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infra-estrutura rural do município de Iporá/PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição e montagem de carnes e guias de tributos municipais, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infra-estrutura rural do município de Iporá/PR
Iporá/PR, 16 de Fevereiro de 2022.

VICTOR ADRIANO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 011/2022
Contratante: Município de Iporá/PR
Contratado: SOLETEC-RESTATADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infra-estrutura rural do município de Iporá/PR.
Valor Total: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
Vigência: 17/02/2022 a 31/12/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 002/2022
Iporá-PR, 17 de Fevereiro de 2022
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
CNPJ: 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	31/12/2021
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	4.058,40	10/01/2022
MS/FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.150,00	10/01/2022
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO CAM	4.717,05	10/01/2022
MS/FNS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.453,00	17/01/2022
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	50.436,48	17/01/2022
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	9.675,00	17/01/2022
MF/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	42.012,84	19/01/2022

I VATÉ, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

TÂNIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Município: Esperança Nova
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL
Página 2 de 2

Esperança Nova - Estado do Paraná
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Nota	Exercício 2021	
	Atual	Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	447.112,93	446.828,33
Total do Ativo	447.112,93	446.828,33
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Balço Patrimonial (I - II)	447.112,93	446.828,33

FONTE: GOVERNO - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Fev/2022, 14h e 26m.

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº02/2022 PMP-PROCESSO 002/2022

SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL

Objeto: Contratação da empresa SOLETEC-LABORATÓRIO DE PAVIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 21.634.743/0001-93, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infra-estrutura rural do município de Iporá/PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	15	UND	SONDAGEM À TRADO 1,5M	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
2	05	UND	CBR COMPLETO	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
3	100	LEITURAS	LEVANTAMENTO COM VIGA BENCKELMAN	R\$ 30,00	R\$3.000,00
4	4.000	KM	INVENTARIO SUPERFICE PRO 06/2004	R\$300,00	R\$1.200.000
5	4.000	KM	INVENTARIO SUPERFICE PRO 07/2004	R\$ 400,00	R\$ 1.600,000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CPM Nº 95.640.853/001-18
Av Rio de Janeiro, 2758 - Fone/Fax de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Município de Ivaté - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

REGISTRO DE PREÇOS - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para tratores e máquinas pesadas da frota municipal de Ivaté-PR

Fornecedor: A. FERREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS - CNPJ/CPF: 32.669.165/0001-51

LOTE 05 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 6110

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various agricultural parts like ANEL, ARRUÉLIA, CAMIET, etc.

LOTE 06 - TRATOR AGRÍCOLA - NEW HOLLAND TL 5100 - 01

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various agricultural parts like ANEL, ARRUÉLIA, CAMIET, etc.

LOTE 07 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5798

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various agricultural parts like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 08 - PA CARREGADERA - CATERPILLAR 924

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a loader like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 09 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 10 - TRATOR AGRÍCOLA - NEW HOLLAND TL 5100 - 01

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 11 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 12 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 13 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 14 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 15 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 16 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 17 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 18 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 19 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 20 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 21 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 22 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 23 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 24 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 25 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 26 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 27 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 28 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 29 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 30 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 31 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 32 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 33 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 34 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 35 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 36 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 37 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 38 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 39 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

LOTE 40 - TRATOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE 5070

Table with 5 columns: ITEM, Nº PEÇA, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various parts for a tractor like ABRACADEIRA, SUPRENS, etc.

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2 - O fornecimento das peças ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega a seguinte forma:

3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias após a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o título atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa da INSS e CPF que comprovem sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.

5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6 - Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.

7 - Todos os documentos produzidos durante o processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Valor Total Homologado: R\$ 227.070,00

licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.415.949-72

DECRETO N.º 6.164/2022
DATA: 17/02/2022
SÚMULA: INSTUIE E NOMEIA EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO MUNICIPAL (EAM), PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

SEGMENTO	REPRESENTANTE
Representante da Sociedade Civil do Comércio	Titular: Adelize Martins Teixeira CPF: 844.376.189-04
Representante da Sociedade Civil da Terceira Idade	Titular: Rosiney da Silva CPF: 995.521.249-72
Representante da Sociedade Civil Religiosa	Titular: Fr. Jairo Elin Gollmann CPF: 794.105.931-84
Representante da Sociedade Civil Religiosa	Titular: Pe. José Aparecido dos Santos CPF: 009.474.189-11
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores	Titular: Manoel Timóteo de Almeida CPF: 528.877.329-15
Vereador	Titular: Agnaldo Alberto Cardoso CPF: 596.660.649-87
Vereador	Titular: Leandro Ferreira Andrade CPF: 065.868.529-29
Servidor da Câmara Municipal de Vereadores	Titular: Samuel Eleuterio Thomé Filho CPF: 083.971.729-63
Representante da Sessão da Vigilância Sanitária	Titular: Mariana Barbosa Neto CPF: 778.080.379-15
Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal	Titular: Mirian Carla Mumbach CPF: 956.008.469-24
Contador	Titular: Vanessa dos Santos Bossio Rosseto CPF: 073.571.949-73

Art. 2º A referida Equipe de Acompanhamento Municipal será responsável pelo acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal – PDM.

Art. 3º Os serviços prestados pelo Grupo de Acompanhamento são de relevância, porém sem ônus para a municipalidade, podendo os servidores que a compõe se ausentarem de suas funções para realizar diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos, bem como realizar reuniões, audiências e conferências públicas em horário normal ou no expediente.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
1.º) O candidato (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital Nº 002/2022, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação;

NOME CLASSIFICAÇÃO
1.º) JESSICA LOBINE PIRES 02º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília – Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitida, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato;

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 24 de fevereiro de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e C.P.F. deles;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Atos Cíveis e Criminais;
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 17 de fevereiro de 2022.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
1.º) O candidato (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital Nº 001/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação;

NOME CLASSIFICAÇÃO
Magna Virginia Guadagnini 41º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília – Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitida, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato;

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 24 de fevereiro de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e H.R.G.;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando for o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Atos Cíveis e Criminais;
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que comprovarão o cargo que se pretende a contratação.

Maria Helena-PR, 17 de fevereiro de 2022.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, na forma estabelecida no § 4º do artigo 9º da Lei 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do artigo 36, da lei complementar nº 141/12, com a finalidade de promover e demonstrar e a avaliação do cumprimento das metas fiscais do TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021, torna público que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na Câmara Municipal, localizada a rua Amazonas, 70, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para o que, CONVOCA para participação a todos os interessados e a população em geral do Município.

Câmara Municipal de Nova Olímpia, 17 de fevereiro de 2022.
Márcia Márcia Lima Griffo
Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 04/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS – no uso de suas atribuições legais resolve:

Manifestação para fins de convocação junto ao Conselho Municipal de Saúde, dando ciência de que no dia 14 de fevereiro de 2022 o Conselho Municipal de Saúde recebeu um convite para participar da Conferência Regional de Saúde Mental que ocorrerá em Umuarama-PR no dia 22 de fevereiro. Para o município de Pérola foram disponibilizadas quatro vagas, porém não houve interessados em participar do evento.

Leandro Sampaio de Marins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 79/2021

Dispensa por Limite nº 45/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: R.A. SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 17 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescida na cláusula terceira do presente instrumento o cumprimento das metas fiscais do TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021, torna público que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na Câmara Municipal, localizada a rua Amazonas, 70, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para o que, CONVOCA para participação a todos os interessados e a população em geral do Município.

Câmara Municipal de Nova Olímpia, 17 de fevereiro de 2022.
Márcia Márcia Lima Griffo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA - EQUIPAMENTOS - EPP
CNPJ: 00.943.564/0001-68

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 007/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gás Oxigênio medicinal para as Unidades de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.693,60 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Mariluz, 17 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA - EQUIPAMENTOS - EPP
CNPJ: 00.943.564/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA - EQUIPAMENTOS - EPP
CNPJ: 00.943.564/0001-68

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 007/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gás Oxigênio medicinal para as Unidades de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.693,60 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Mariluz, 17 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA - EQUIPAMENTOS - EPP
CNPJ: 00.943.564/0001-68

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fomento nº 50/2021

Pregão Eletrônico nº 001/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 25 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 28/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 1819, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
Autoriza permissão de uso de bens móveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder permissão de uso de bens móveis nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 192/2022.

Art. 1º – ARADO AVEÇAS 4 BACIAS NOVO COR VERMELHA, NÚMERO DE SÉRIE 021, inscrita no Registro de Bens Móveis nº 0447.
Art. 2º A permissão de uso será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério do Poder Executivo.

Art. 3º A responsabilidade pelo uso, conservação e manutenção dos bens móveis, bem como a arrecadação de tributos.
II – prestar contas do uso dos maquinários a cada 03 (três) meses, contendo demonstrativo e informações a respeito dos locais de prestação de serviços, nome do beneficiário e horas trabalhadas.

III – dar manutenção adequada aos implementos, prestando contas desses gastos a cada 06 (seis) meses.
IV – manter, no mínimo, 01 (um) empregado registrado e prestar contas do cumprimento das respectivas obrigações trabalhistas e previdenciárias a cada 06 (seis) meses.

§ 3º A partir da publicação do contrato de permissão de uso, a permissãoista terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para registrar o empregado que se refere o inciso IV. § 4º A prestação de contas que se refere este artigo deverá ser apresentada na Secretaria de Agricultura, mediante protocolo próprio.

§ 5º O descumprimento das obrigações constantes neste artigo, ensejará a imediata resolução do contrato de permissão de uso e devolução dos maquinários, sem qualquer espécie de indenização à permissãoista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 16 de fevereiro de 2022.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 1820, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe sobre o rateio das sobras dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratear as sobras dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB em efetivo exercício nas atividades do Magistério da Educação Básica do Município de Maria Helena.

§ 1º Entendem-se como profissionais do magistério da Educação Básica os docentes e os demais profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência nas atividades de direção ou administração escolar, coordenação pedagógica, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional na Rede Municipal de Ensino.

§ 2º Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades de ensino em estabelecimento de ensino contratual com a Prefeitura Municipal, estatutária ou temporária, não sendo desconsiderado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.

§ 3º O rateio de que trata o caput se refere as sobras da parcela de 70% (setenta por cento) do Fundeb, destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, apurada no exercício de 2021.

Art. 2º O valor total das sobras no exercício de 2021 é de R\$ 254.802,76 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente com verbas de “Superávit Financeiro da Foz 03101 – Recurso LÍQUIDO” de exercício anterior.

Art. 4º O rateio e o pagamento tratados por esta Lei não se incorporam à remuneração para qualquer efeito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 16 de fevereiro de 2022.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 1822, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
Autoriza a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de limpeza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação/Colaboração com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena, para o repasse de recursos do FUNDEB-2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 16 de fevereiro de 2022.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 1822, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
Autoriza a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de limpeza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação/Colaboração com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena, para o repasse de recursos do FUNDEB-2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 16 de fevereiro de 2022.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 1822, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
Autoriza a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de limpeza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação/Colaboração com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena, para o repasse de recursos do FUNDEB-2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 16 de fevereiro de 2022.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 1822, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
Autoriza a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de limpeza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação/Colaboração com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena, para o repasse de recursos do FUNDEB-2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 16 de fevereiro de 2022.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

PORTARIA Nº 01/2022
Designa Comissão de Avaliação para fins de progressão funcional e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Valdete Maria Merlini de Albuquerque – Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º Fica nomeada a comissão de avaliação para fins de progressão funcional em relação aos Servidores da Câmara Municipal de Pérola (PR) composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Alessandra Gobo Marotto;
Membro: Guilherme Drucaik de Castro;
Membro: Ismael Dourado dos Santos;
Membro: Silene Maria Gobo Rodrigues.

Art. 2º São considerados de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão, porém sem ônus para o Município.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2022, revogando as disposições contrárias.

Valdete Maria Merlini de Albuquerque, 15 de fevereiro de 2022.
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

PORTARIA Nº 01/2022
Designa Comissão de Avaliação para fins de progressão funcional e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Valdete Maria Merlini de Albuquerque – Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º Fica nomeada a comissão de avaliação para fins de progressão funcional em relação aos Servidores da Câmara Municipal de Pérola (PR) composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Alessandra Gobo Marotto;
Membro: Guilherme Drucaik de Castro;
Membro: Ismael Dourado dos Santos;
Membro: Silene Maria Gobo Rodrigues.

Art. 2º São considerados de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão, porém sem ônus para o Município.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2022, revogando as disposições contrárias.

Valdete Maria Merlini de Albuquerque, 15 de fevereiro de 2022.
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 01/2022
Contrata CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS, para cargo de Professora de Educação Infantil-40 horas, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Licitação nº 001/2021, e sua ordem classificatória.

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 642, de 19 de julho de 2011 (Contratação Temporária), Lei Complementar nº 021/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, e sua ordem classificatória;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 043/2022, de 04 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.

RESOLVE:
Art. 1º Contratar CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.773.384-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 035.734.749-85, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil-40 horas, em caráter Temporário, a partir de 18 de fevereiro de 2022 até 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se em estabelecimento de ciência e compra-se.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA - EQUIPAMENTOS - EPP
CNPJ: 00.943.564/0001-68

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 007/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gás Oxigênio medicinal para as Unidades de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.693,60 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Mariluz, 17 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA - EQUIPAMENTOS - EPP
CNPJ: 00.943.564/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
COVID-19
TERMO DE DISPENSA N.º 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 SWAB PARA ESTRUTURAR O AMBULATÓRIO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Dxx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 9/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 14 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL - CAISAN - TUNEIRAS.
Lei nº 101 de 04/06/2015.
Decreto nº 144, de 14/07/2015
Rua Cianorte nº 411- anexo a barraca do produtor - Centro - CEP: 87450-000
Fone: (44) 3565-1144.
RESOLUÇÃO Nº001/2022
SUMULA: INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA INTERSETORIAL PARA AVALIAÇÃO DO PLANSAN 2018/2021 E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - PLANSAN COM VIGÊNCIA 2022/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 412/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR vem através do Departamento de Recursos Humanos, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 155/2021 de 22 de dezembro de 2021, que regulamenta os critérios para avaliação de saúde no ingresso de servidores, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, aos cargos de provimento efetivo no município de São Jorge do Patrocínio, conforme determina o Art. 17 da Lei Municipal nº 410/1993; RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022 e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº 2.286/2021.

Rubens Barbosa de Matos - colaborador
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO
Antônio Guilherme Cândido da Silva - titular
Juliana Cavallini dos Santos - colaborador
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tuneiras do Oeste - APAE
Mônica Regina Peres - titular
Maria Aparecida Napoleão - colaborador
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-PR
Marcelo Ghiraldi de Souza - titular
Alda Maria Torquetti Rodrigues - colaborador
Organização Central das Associações de Desenvolvimento Comunitário de Tuneiras do Oeste - OCADECTO
Maria da Conceição Santos - titular
Maria José Marcelino - colaborador
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Virgílio Val - titular
Manoel Izidoria da Silva - colaborador

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA, a 3ª convocação dos aprovados no concurso público de provas e títulos nº. 001/2019, dos candidatos abaixo arrolados, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para firmar Termo de Aceite de Vaga, no prazo de 30 (trinta) dias apresentar Rol de Documentos constantes do Anexo I deste Edital, com intenção de assumir vaga em cargo de provimento efetivo do quadro próprio de servidores públicos deste município:
1. CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR
Ordem de Classificação: Nome: Inscrição: 02228
05. APARECIDA CUTIERIA DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 011, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022 e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº 2.286/2021.

Art. 2º - A Comissão Técnica Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será responsável em realizar a avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tuneiras do Oeste - Paraná, referente ao quadriênio 2018/2021.
Art. 3º - A Comissão Técnica Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será responsável em elaborar e articular o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tuneiras do Oeste - Paraná para o quadriênio 2022/2025 em conjunto com a CAISAN e o CONSEA Municipal.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
Tuneiras do Oeste - PR. 17 de fevereiro de 2022.
Claudiney Batista
Presidente da CAISAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Dxx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 6/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 011, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022 e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº 2.286/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE 2021
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DECIO JARDIM, juntamente com a CÂMARA MUNICIPAL, representado pelo seu Presidente, Vereador Edison Botelho, dando cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), convita todos os municípios para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, no dia 28 de Fevereiro de 2022, às 10h00min, com o objetivo de apresentar o cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do Exercício 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Dxx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 6/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 14 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 011, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022 e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº 2.286/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 57
FAZENDA MUNICIPAL DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO(A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0003, Lote: 0013 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº -
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Dxx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 8/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 14 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 011, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022 e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº 2.286/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/0146
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Manuel Bandeira, com área de 1.050,05m2, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 10 de março de 2022. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama. TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.224.550,89 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br. UMUARAMA, 11 de fevereiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

ÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONVOCAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, sita à Avenida Rio de Janeiro, nº. 273, município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada por seu Presidente em exercício, Sr. ADRIANO JOSÉ ALVES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores e servidores municipais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, em obediência às diretrizes legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº 47/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A Audiência Pública ocorrerá no endereço acima mencionado, na data de 25 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas. Fica convocado o Poder Executivo Municipal a apresentar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante protocolo junto à Presidência da referida Comissão, toda a documentação / relatórios que serão utilizados para apresentar os dados relativos ao período em questão. Tuneiras do Oeste (PR), 17 de fevereiro de 2022. ADRIANO JOSÉ ALVES
Presidente em exercício
O Poder Emano do Povo - (Jurista Sobral Pinto)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 034/2022
ELIZABETE DELBONI PERES, Prefeita em Exercício do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, RESOLVE:
1º - Designar o servidor público municipal CLAUDIO CESAR MAGALHÃES, portador do CPF nº 000.342.529-08, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO I, para exercer a função de DIRETOR CLÍNICO, DA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2022.
TUNEIRAS DO OESTE, 17 de fevereiro de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
PREFEITA EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 035/2022
ELIZABETE DELBONI PERES, Prefeita em Exercício do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve,
EXONERAR
1º - A pedido conforme requerimento datado em 17 de fevereiro de 2022, a cidadã JULCILEIA ALVES MOREIRA, portadora do CPF nº 043.087.739-14, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PSS, nomeada pela Portaria nº 757/2020 de 20 de fevereiro de 2020, pelo regime temporário, mediante seleção através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.
2º - Fica revogada a Portaria nº 294 de 09 de dezembro de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 17 de fevereiro de 2022.
TUNEIRAS DO OESTE - PR, 17 de fevereiro de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Prefeita em Exercício

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - Umuarama até 28/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Rows include vehicles like ABG006, ADU527, AIZ208, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - Umuarama até 28/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Rows include vehicles like AC2409, AIB3569, AKF2996, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - Umuarama até 31/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Rows include vehicles like AAH900, AAH913, AAH914, etc.



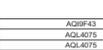
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - Umuarama até 31/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Rows include vehicles like AKR632, AKR633, AKR634, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - Umuarama até 01/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Rows include vehicles like AMZ480, AMZ481, AMZ482, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - Umuarama até 01/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Rows include vehicles like AAG643, AGL407, AGL408, etc.

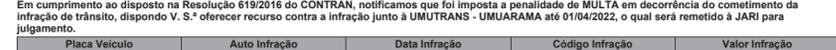
Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Rows include vehicles like ANS503, AVW445, AVX719, etc.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Rows include vehicles like AZR742, AZS227, AZS228, etc.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Rows include vehicles like BDC744, BDC821, BDC848, etc.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Rows include vehicles like ENL518, EPV509, EPV510, etc.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Rows include vehicles like NCL1265, NCL1266, NCL1267, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - Umuarama até 01/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Rows include vehicles like AA4018, AA4230, AA4231, etc.

